PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AVENIDA JOÃO DE DEUS COSTA, 205 A - Bairro CENTRO –
CEP 32040-652 - Contagem - MG

TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

Pelo presente Instrumento, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pela Exma. Juíza Diretora do Foro Eleitoral, Doutora Ivana Fernandes Vieira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 030/2018 da Presidência desse Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, inscrito no CNPJ sob n.º 18.715.508.0001-31, com sede em Contagem/MG, na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita, Marília Aparecida Campos, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral Diretora do Foro:

1. Ceder veículos e respectivos motoristas, bem como combustíveis para transporte dos servidores que darão suporte aos locais de votação, especialmente nos casos de defeitos de urnas eletrônicas, por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo se houver, de acordo com a programação das Zonas Eleitorais de envio dos materiais destinados à votação;

2. Realizar a divulgação em locais de grande circulação do Município, como escolas, restaurantes populares, órgãos públicos e outros, de materiais informativos aos eleitores, que serão disponibilizados pelo TRE-MG, referentes à utilização do aplicativo E-título, como ferramenta de consulta aos locais e seções de votação, antes, durante e após as eleições;

3. Fornecer alimentação e bebidas para os motoristas, policiais militares e guardas municipais, conforme quantitativos aproximados e datas constantes no anexo único, nos dias da eleição e na véspera, durante o carregamento de urnas.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo são responsabilidade do MUNICÍPIO.

4 – Garantir a participação da Guarda Municipal, nas ações de nivelamento de operações, na véspera da eleição, no primeiro turno, e segundo se houver, com quantitativo a ser definido posteriormente pelo Comandante da Guarda.

5 – Realizar as ações necessárias para viabilização da limpeza urbana do Município, na véspera, no dia e após as eleições, com o recolhimento das propagandas eleitorais, especialmente referente ao derrame de santinhos.

6 – Providenciar o suporte por eletricistas, em casos de falta de energia elétrica, no dia da Eleição, cujas causas sejam decorrentes de problemas internos dos locais de votação e não da interrupção de fornecimento de energia pela CEMIG Distribuidora SA, já que, neste caso, o Tribunal Regional Eleitoral- MG já tem convênio de cooperação mútua firmado com a Companhia de energia, que garante o fornecimento e manutenção de energia elétrica, em todas as seções eleitorais e locais de votação do estado bem como os locais de apuração, totalização e transmissão de dados ao TRE-MG.

7 – Tomar as providências necessárias junto a Secretaria de Educação do Município para que as escolas do Município requisitadas para a instalação das seções eleitorais estejam em boas condições de uso, especialmente no que se refere as instalações elétricas, limpeza e infraestrutura de seus prédios.

8 – Ceder a quadra poliesportiva do Centro Social Urbano - CSU localizado a Rua Senegal, 226, Bairro Glória, para a instalação 04 (quatro) seções eleitorais da 91ª Zona Eleitoral, bem como viabilizar a montagem das mesas receptoras de votos, na véspera da eleição, com a retirada dos materiais utilizados na quadra e instalação de pontos elétricos para ligação das urnas eletrônicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação será a partir de sua publicação até 02 de outubro de 2022 (1º turno) ou 30 de outubro de 2022, data do segundo turno das eleições, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei 9.504/97, e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e os modos legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Contagem/MG, 11 de julho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Ivana Fernandes Vieira
Juíza Diretora do Foro Eleitoral de Contagem/MG

MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
Marília Aparecida Campos
Prefeita

ANEXO ÚNICO

EXEMPLIFICATIVO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS NAS ELEIÇÕES 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ITENS 01 E 03

ITEM 01

- 40 (quarenta) veículos com motoristas, sendo 10 (dez) para cada zona eleitoral, nos dias 02/10/2022 e 30/10/2022, este se houver segundo turno, que deverão trabalhar das 06h às 19h, e se apresentarem no prédio do cartório eleitoral.
- 05 (cinco) carros reservas, com motoristas, que ficarão na Prefeitura, das 06h às 19h, no dia das eleições, para o caso de alguma eventualidade e, deverão se apresentar, as 19h, no cartório eleitoral, para o trabalho referente a apuração das eleições.

ITEM 03

Para cada dia da eleição serão necessários copos de água mineral, kits cafés da manhã (café e pão com presunto e queijo), marmitas (almoço e/ou janta) e kits lanches (pão com presunto e queijo e suco/refrigerantes), conforme detalhado abaixo e quantidade aproximada:
Distribuição da Alimentação

Dia 01/10/22, sábado véspera da Eleição e 29/10/22, sábado (se houver 2º turno)

180 (cento e oitenta) copos de água entregues à Justiça Eleitoral;
70 (setenta) marmitas às 11h30min entregues a um responsável na Empresa SÃO GONÇALO (DER/Motoristas);
160 (cento e sessenta) kits lanches às 13h entregues à Justiça Eleitoral (sendo 30 kits para Zona 090ª, 20 para cada uma das três demais Zonas Eleitorais e 70 motoristas/DER);
70 (setenta) marmitas às 18h entregues a um responsável na Empresa SÃO GONÇALO (DER/Motoristas);

Dia 02/10/22, domingo, dia de votação e 30/10/22 (se houver 2º turno)

70 (setenta) kits cafés da manhã às 03h, entregues a um responsável na Empresa SÃO GONÇALO (DER/Motoristas);
70 (setenta) marmitas às 12h, entregues a um responsável na Empresa SÃO GONÇALO (DER/Motoristas);
45 (quarenta e cinco) marmitas às 12h para os motoristas da Prefeitura;
70 (setenta) kits lanches às 14h entregues a um responsável na São Gonçalo (DER/Motoristas);
45 (quarenta e cinco) kits lanches às 14h para os motoristas da Prefeitura;
210 (duzentos e dez) kits lanches às 14h30min entregues à Justiça Eleitoral (60 kits para Zona 090ª e 50 kits para as três demais Zonas Eleitorais);
150 (cento e cinquenta) kits lanches entregues a um responsável na Guarda Municipal.

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM: 18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2022.08.09 15:43:24 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 308/2022 PROCESSO ADM. Nº: 008/2022 MODALIDADE Nº: PE. 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 11.753.865/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA ACADEMIA DA GUARDA CIVIL, DENTRE OUTROS
VALOR GLOBAL: R$13.159,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.0001.2091 449052-05 5169
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 06 MESES DE 01/08/2022 A 01/02/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 315/2022 PROCESSO ADM. Nº: 214/2022 MODALIDADE Nº: DL. 087/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: INGRID MARQUES FERNANDES-123.467.916-79 - CNPJ: 38.280.188/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PERSIANAS
VALOR GLOBAL: R$6.003,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.0001 2091 3390.39-61 0100
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 321/2022 PROCESSO ADM. Nº: 093/2022 MODALIDADE Nº: PE. 039/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: REAL AGROVETERINARIA EIRELI - CNPJ: 01.824.682/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ADULTOS E FILHOTES DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, CATEGORIA “SUPER PREMIUM”
VALOR GLOBAL: R$60.416,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.0001.1091 33.90.30-06 0100
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 24 MESES DE 04/08/2022 A 04/08/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 280/2022 PROCESSO ADM. Nº: PA. 238/2022 MODALIDADE Nº: INEX. 027/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA - ARAD - CNPJ: 08.561.662/0001-42
OBJETO: APRESENTAÇÃO DO GRUPO BARTUCADA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO AANIVERSARIO DA CIDADE, APRESENTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DE 2022, NA PRAÇA DO CORETO EM NOVA CONTAGEM, AS 19HS00MIN, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02HS00MIN
VALOR GLOBAL: R$16.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1241.13.392.00062141 33.90.39-99 0200
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 3 MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 PROCESSO ADM.: 022/2021 MODALIDADE: PE. 009/2021 SRP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA CNPJ: 26.198.514/0004-84
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM TERMO INICIAL EM 23/07/2022 E TERMO FINAL EM 31/12/2022
VALOR GLOBAL: R$290.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1061 04.131.003 2020 3390.39-48 0100
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 23/07/2022 A 31/12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 PROCESSO ADM.: 032/2021 MODALIDADE: PE. 012/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ: 03.750.757/0001-90
OBJETO: ACRÉSCIMO 10%
VALOR GLOBAL: R$2.050.158,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.365.004 2061 3390.30-07 2144, 1123 12.365.004 2061 3390.39-27 2147, 1123 12.366.004 2061 3390.30-07 2247,1123 12.361.004 2062 3390.30-07 2144, 1123 12.361.004 20623390.39-27 2247, 1123 12.361.004 2062 3390.30-07 2147, 1123 12.366.004 2063 3390.39-27 2147, 1123 12.366.004 2063 3390.30-07 2147 E 1123 12.366.004 2063 3390.30-07 2144
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT N° 002/2022
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dispostas na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, no Decreto Municipal nº 30, de 24 de fevereiro de 2017, PUBLICA O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS visando à seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Colaboração com o seguinte objeto: viabilizar a programação cultural, artística e de ações educativas para o CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONTAGEM.
Conforme item 8.11. do edital, as entrevistas serão públicas e gravadas, a serem realizadas conforme ordem decrescente de classificação na etapa de validação documental e as especificações do processo da entrevista estão descritas no Anexo IV do presente edital. As entrevistas acontecerão nos dias 18 e 19 de agosto no período de 10h às 12h e de 14h às 16h na sede da Secult e serão comunicadas previamente por e-mail dos responsáveis das Organizações da Sociedade Civil.

Contagem, 09 de agosto de 2022

Comissão de seleção e monitoramento do Edital de Chamamento Público Termo de Colaboração SECULT 002/2022, nomeada no Diário Oficial de Contagem no dia 06 de maio de 2022
Herbert Pereira Plascides
Milton Gabriel Duque Pereira Leão
Olister Barbosa

RESULTADO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Data de inscrição	Nome da Organização Social	Representante Legal	Pontuação final
001/2022	14/06/2022	Viaduto das Artes	Graziele Coelho Pereira	77
002/2022	20/06/2022	Kyrius Cia de Artes	José Nilton Batista Soares	64
003/2022	20/06/2022	Associação dos Amigos do Centro de Cultura (AMICULT)	Gabriela Santoro de Castro	84
004/2022	20/06/2022	Instituto Circolar Cultural	Deisy Mara de Castro	66

PORTARIA SECULT 027/2022

Nomeia a comissão de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação SECULT 001/2022 do Projeto Cultural para Restauração e Adaptação do Cine Teatro Municipal de Contagem
A Secretária de Cultura Monique Najara Aparecida Pacheco, no uso de suas atribuições e no que dispõe a legislação números 4.647/2013 e 4.935/2018 do Sistema Municipal de Cultura.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a Lei Municipal 4.910/2017, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação SECULT 001/2022 celebrado entre o Poder Público Municipal e Associação Pró-Cultura e Promoção do Palácio das Artes (APPA)
Art. 2º A comissão é a instância responsável por acompanhar e encaminhar todo o processo referente ao objeto do referido acordo de cooperação.
Art. 3º Para subsidiar os seus trabalhos, a comissão de seleção e monitoramento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.
Art. 4º Ficam nomeados os seguintes servidores do Município para compor a Comissão:
Evandro Oliveira Parreiras de Andrade
Matrícula: 128029

Fernando Coimbra Perdigão
Matrícula 134880

Lúcio Eduardo Honorato de Oliveira
Matrícula 1544734

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 09 de agosto de 2022

Monique Najara Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA N°044, GAB/COMANDO/GCC, DE 08 AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para a atividade preparatória para o processo de aquisição e renovação do Porte de Arma de Fogo.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições.

ANEXO ÚNICO		
DIA 17 AGOSTO DE 2022 – 08h:00min		
Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	VANTUIL LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	42.827-2
UNIFORME OPERACIONAL OBRIGATÓRIO		

RESOLVE:
Artigo 1° - Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para participarem da atividade preparatória do processo de aquisição e renovação do porte de arma de fogo, que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022 , no Centro de Instrução de Treme Terra (CITT), Av. Sanitária, 352-472 - Pampulha, Belo Horizonte – MG.
§1° Os agentes da Guarda Civil, convocados para instrução, deverão comparecer ao local das atividades, supra, às 08h: 00min para início do preparatório de renovação do porte de arma de fogo.
§2° O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.
Artigo 2°- Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA N°044, GAB/COMANDO/GCC, DE 08 AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 045, GAB/COMANDO/GCC, DE 08 AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para a atividade avaliativa de aptidão técnica para o processo de aquisição e renovação do Porte de Arma de Fogo.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar os servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para participarem da atividade avaliativa do processo de aquisição e renovação do porte de arma de fogo, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2022, no Estande de Tiro do Centro de Instrução de Treme Terra (CITT), Av. Sanitária, 352-472 - Pampulha, Belo Horizonte – MG.
§1° Os agentes da Guarda Civil, convocados para instrução, deverão comparecer ao local das atividades, supra, às 08h: 00min para início da avaliação de aptidão técnica de renovação do porte de arma de fogo.
§2° O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.
Artigo 2°- Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA N°045, GAB/COMANDO/GCC, DE 08 AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO		
DIA 18 AGOSTO DE 2022 – 08h:00min		
Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	VANTUIL LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	42.827-2
Obs.: A documentação do processo de renovação do porte de arma de fogo deverá ser entregue no dia 26 de agosto de 2022.		
VINICIO PRATA NETTO - 42.453-6 RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO- 33.775-7 PORTARIA N° 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG		

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PORTARIA SMDS Nº 021, de 05 de agosto de 2022.

Institui Comissão de Planejamento e Execução, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, que se responsabilizará pelos assuntos afetos ao XV Festival Gastronômico das Abóboras.

Considerando a Lei Municipal n.º 4406, de 04 de novembro de 2010, que "institui o festival gastronômico das abóboras no município de Contagem/MG."
Considerando o Decreto Municipal n.º 445, de 22 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos."
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Instituir Comissão de Planejamento e Execução, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, que se responsabilizará pelos assuntos afetos ao XV Festival Gastronômico das Abóboras, conforme representantes abaixo:
I – Elaine Souza de Figueiredo Reis – Matrícula: 114789-0;
II – Michele De Castro Caldeira – Matrícula: 142045-0;
III – Maíra Célia da Silva Miranda – Matrícula: 137895-0;
IV – Delzira de Oliveira Baldoino – Matrícula: 0020370-5;
V – Maria Aparecida Rodrigues de Miranda – Matrícula: 132169-9;
VI – Mara Ketlen de Castro – Matrícula: 117659-1;
VII – Ernane Dias Martins – Matrícula: 131421-8;
VIII – Rubens Macedo Gomes – Matrícula: 132234-2;
IX – Eduardo Tadeu Sendon – Matrícula: 110442-6;
X – Tiago André Felício – Matrícula: 154655-6;
XI – Leonardo Koury Martins – Matrícula: 141519-7.
Art. 2º – A Comissão de Planejamento e Execução será extinta logo após ao término da XV Festival Gastronômico das Abóboras.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 05 de agosto de 2022

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 027/2021, P.A. nº 027/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 027/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM - ASC, CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 027/2021 por 12 (doze) meses e acrescer recursos financeiros para viabilizar a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo período da prorrogação.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017, e demais legislações pertinentes.
Classificação Orçamentária:

Natureza da Despesa	Ano/exercício	Valor total	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS	2022	R$ 2.154.460,18	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 – Red 540
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	2022	R$ 4.215,30	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS	2023	R$ 3.016.244,26	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 – Red 540
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	2023	R$ 4.215,30	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
TOTAL 1° DO TERMO ADITIVO		R$ 5.179.135,04	
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021.		R$ 9.163.085,07	

Valor total do Termo Aditivo: R$ 5.179.135,04 (cinco milhões e cento e setenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e quatro centavos).
Valor Global do Termo de Colaboração: R$ 9.163.085,07 (nove milhões e cento e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam:
Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Aline Ferreira Silva
Associação de Surdos de Contagem

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2021, P. A. nº. 021/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 021/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM, CNPJ nº 16.840.506/0001-49,
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de Colaboração nº 024/2021 por 02 (dois) meses e acrescer recursos financeiros para viabilizar a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo período da prorrogação.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.
Classificação Orçamentária:

Natureza da Despesa	Ano/exercício	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- FUNDEB	2022	R$ 61.222,24	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 – Red 517
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOURO 0101	2022	R$ 10.446,62	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 – Red 516
TOTAL DO TERMO ADITIVO		R$ 71.668,86	
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021		R$ 532.070,02	

Valor Total do Termo Aditivo: R$ 71.668,86 (setenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Valor Global do Termo de Colaboração: R$ 532.070,02 (quinhentos e trinta e dois mil e setenta reais e dois centavos).
Data de assinatura: 27 de julho de 2022.
Assinam:
Alex Castilho Ferreira
Associação Evangélica Beneficente Educacional da Cidade de Contagem
Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal Educação.

Contagem, 04 de agosto de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições conferidas no art. 15 da Lei Municipal n.º 247, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução de Cadastro Escolar n.º 001, de 01 de agosto de 2022, publicada no DOC, Edição 5366, no tocante ao período das inscrições para Educação Infantil:

Onde se lê:

Art.1º O poder público promoverá, no período de 10/08/2021 a 31/08/2021, inscrições de crianças para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Contagem, pelo endereço http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/.

Leia-se:

Art.1º O poder público promoverá, no período de 10/08/2022 a 31/08/2022, inscrições de crianças para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Contagem, pelo endereço http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 153/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOAO EVANGELISTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 32.495,41 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0004.2061 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 08/08/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 151/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 31.857,52 (TRINTA E UM MIL E OITOCENOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0004.2061 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 08/08/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 152/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DARCY RIBEIRO DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 26.439,62 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0004.2061 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 08/08/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 148/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 32.969,58 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0004.2062 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 08/08/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 147/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 32.465,19 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0004.2062 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 08/08/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/11/2022

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/FUNEC Nº 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) Unidade Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar N.º 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto N.º 29, de 18 de março de 2013; pelo Decreto N.º 434, de 20 de março de 2018; pelo Decreto N.º 453, de 20 de março de 2018; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.203/2008; da Resolução CMEC n° 22, de 21 de dezembro de 2020; e nos termos da Resolução nº 449, de 1º de agosto de 2002, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE; bem como as Orientações Gerais da Secretaria de Estado da Educação – SEE, para sua operacionalização; e considerando o Processo CMEC nº 1.136 e Parecer CMEC n° 06/2022, aprovado em 13 de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica CONCEDIDA pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Enfermagem, ministrado pelo Instituto Educacional de Contagem (IEC) – FUNEC unidade Cruzeiro do Sul, situada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 214, bairro JK, em Contagem/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Contagem, 08 de agosto de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Secretaria Municipal de Fazenda

CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, Sr. Marco Túlio Marchesini e Sr. César Augusto de Barros. Aberta à sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 05133/2021-02A – DROGARIA MARQUES MED EIRELI-ME, recurso voluntário com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão proferida em primeira instância de deferimento parcial do pedido de cancelamento e baixa da TFEP-Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, exercício 2019 a 2021, referente aos anúncios inscritos sob os nº 72103215, 72122260 e 7212226, tendo mantido os lançamentos referentes aos exercícios de 2019 a 2021 por falta de provas de que os referidos anúncios foram retirados em 2019 e determinado a baixa dos mesmos em 18/05/2021, data do pedido de cancelamento. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO – 10514/2020-02A – MARIA INÊS HORTA DE JESUS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, conheceu do recurso e deu-lhe provimento parcial, para manter os lançamentos da TFEP referente aos anúncios inscritos sob os nº 72108120 e 72108129 relativos aos exercícios de 2019 e 2020, em face do pedido ter ocorrido somente em 17/11/2020, data em que os anúncios devem ser baixados, consequentemente devem ser desconstituídos os lançamentos relativos ao exercício de 2021. Determinou ainda a extinção da inscrição municipal nº 721499320, criada em nome da Recorrente (pessoa física), bem como pela desconstituição de todos os lançamentos dela decorrentes. Colocado em votação, o Relator Sr. Marco Túlio Marchesini pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 14829/2021-02A – CONSTRUTORA DONUM LTDA, recurso voluntário, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso, e decidiu por unanimidade indeferir o pedido de restituição do ITBI, corretamente cobrado, já que houve a transferência de titularidade do imóvel gerando a guia de ITBI no exercício de 2018, para o imóvel constituído pelo índice cadastral Nº 08.840.0165.000-0. Portanto a solicitação não atende as previsões contidas no Art. 39, Incisos I e II do Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, Lei Municipal 1.611, de 30/12/1983. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 11303/2021-02A – EDIENE SOUTO MOREIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2021, incidente sobre o imóvel de índice cadastral nº 08.753.0180.000-0, localizado na Rua nove, nº: 199, Bairro Oitis, Contagem/MG, por ter restado comprovado nos autos que a Recorrente preenche todos os requisitos previstos no art. 4º do Decreto nº 160/2021 c/c artigo 50.C da Lei nº. 1.611/1983. Colocado em votação, o Relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 07927/2021-02A – CONCEPCIONILA AVILA ALVIM ARIAS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que desconheceu do recurso, porém reformou a decisão de primeira instância para deferir parcialmente a isenção do IPTU e TCRS, incidentes sobre imóvel constituído pelo lote 15, quadra 19, situado na Rua Luiz Guimarães, nº 89, bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP: 32.223-310, com índice cadastral de nº 04.237.0066.001, para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, uma vez que restou comprovado nos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

autos que a contribuinte adquiriu, por força do princípio da saisine, o imóvel do de cujus no momento em que foi aberta a sucessão, motivo pelo qual deferimos a isenção para os exercícios 2018, 2019 e 2020; contudo mantemos o indeferimento do pedido quanto ao exercício 2017, em razão de já ter sido julgado em outro processo administrativo (coisa julgada), conforme princípio da saisine, artigo 1.784 do CC/2002, súmula 09 do CONTAC, artigos 1º e 4º do Decreto 175/2021 e artigo 50-C da lei 1.611/83. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 17346/2021-02A – JOÃO MARIA DOS SANTOS, recurso oficial, com o relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso de ofício e negou-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em primeira instância, para que sejam mantidos parcialmente procedentes a isenção de IPTU e TCRS sobre o imóvel constituído pelo lote 14, quadra 62, situado na Rua Presbitero Santino de Souza, nº 392, bairro Santa Helena, Contagem/MG, CEP: 32.015-150, com índice cadastral de nº 10.175.0340.001, para os exercício de 2018 a 2020, visto que o requerente comprovou que preenche todos os requisitos necessários para que haja concessão do benefício de isenção do IPTU e TCRS exercícios 2018, 2019 e 2020; enquanto que o benefício para o exercício 2017 já foi deferido em outro processo, conforme isenção para o exercício 2017 já concedida em outro processo artigo 4º do Decreto 175/2021 e pelo artigo 50-C da Lei 1.611/83. Colocado em votação, o Relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto pediu vista para analisar. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 25003/2021-02A – FÁBIO ANTÔNIO FERREIRA COTA, reexame necessário, com o relatório do Sr. César Augusto de Barros, decidiu por unanimidade deferir o pedido de restituição do ITBI recolhido antecipadamente, no valor de R$ 16.500,00 , guia de recolhimento nº 1015040/2021, datada de 22/09/2021, Banco do Brasil , referente ao processo de ITBI nº 092110383021, do imóvel de índice cadastral nº:05.082.0328.001-0, situado à Rua Monsenhor Messias, 820, lote 005 quadra 009, localizado no Bairro Flamengo, Contagem MG , conforme previsto no artigo 71-O inciso I do CTMC. O referido valor deverá ser atualizado na forma do artigo 40, §1 do CTMC. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 08451/2019 - 02A – JOSÉ OSCAR, pedido de vista devolvido com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que negou-lhe provimento, acompanhando a divergência e mantendo a decisão de primeira instância, indeferindo o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2019, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 11.421.0718.001. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara vencido o voto do relator original o Sr. César Augusto de Barros. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 05530/2020-02A – MARILUCIA NUNES BINI SANTOS, pedido de vista devolvido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, considerando a fundamentação convergente, foi conhecido o recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância na íntegra, nos termos do artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem e Decretos regulamentadores do lançamento do IPTU dos exercícios de 2017 a 2020. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 01648/2022-02A – ALINE DINIZ DUARTE OLIVEIRA, recurso oficial, com o relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso negou provimento ao recurso oficial e manteve a decisão de primeira instância, concedendo provimento ao pedido de restituição de ITBI pago por intermédio do Processo Administrativo 2019101509214000. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 11303/2021-02A – EDIENE SOUTO MOREIRA, pedido de vista devolvido com o relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2021, incidente sobre o imóvel constituído pelo índice cadastral nº 08.753.0180.000-0, localizado na Rua Nove, nº: 199, Bairro Oitis, Contagem/MG, ausentes os requisitos previstos no art. 4º do Decreto nº 160/2021 c/c artigo 50.C da Lei nº. 1.611/1983. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, vencido o voto do relator original o Sr. César Augusto de Barros. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Assessora Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO - PRESIDENTE DA SESSÃO- ALINE KAREM MOREIRA - ASSESSORA CONTAC- CÉSAR AUGUSTO DE BARROS – MARCELO RODRIGUES DO CARMO – MARCO TÚLIO MARCHESINI.

CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho. Aberta à sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 17041/2021-02A – CIA ARTE & MENSAGEM, recurso voluntário com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do pagamento de IPTU e Taxas em relação ao exercício de 2021, para o imóvel de índice cadastral nº 07.062.0290.001, uma vez que não foram juntados documentos obrigatórios para a obtenção do benefício fiscal, nos termos do que dispõe o art. 50-A, inciso II, do CTMC c/c art. 5º do Decreto nº 160/2021. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO – 19696/2021-02A – ASSOCIAÇÃO JOSIAS VIEIRA - ASJOV, recurso voluntário, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 02.134.0110.001, eis que o imóvel é de titularidade do Município de Contagem e está sendo utilizado pelo requerente de forma licita, atendendo, assim, ao requisito do inciso I, do art. 50-A do CTMC. Colocado em votação, o Relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 08755/2020-02A – IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura, que conheceu do recurso, e reformou a decisão de primeira instância para dar provimento ao recurso do contribuinte para isenção do IPTU e TCRS para o exercício 2019 relativo ao imóvel de índice cadastral nº 094380447001, em virtude da comprovação dos requisitos nos autos. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 09514/2021-02A – JOVENS COM UMA MISSÃO – JOCUM, recurso voluntário, com relatório do Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura, que conheceu do recurso e nego-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância no sentido de indeferir o pedido de isenção do IPTU e TCRS para o exercício de 2021, relativa ao índice cadastral nº 119690300001, localizado na Av. Santa Cruz, 205, Bairro Vila Estaleiro, Contagem/MG, imóvel comprovadamente locado para ser utilizado como associação educacional, e não atendeu os termos do art. 5º §3º, incisos I e VI do Decreto 160/2021, c/c o disposto no art. 50-A inciso II alínea "a" do CTMC. Colocado em votação, o Relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 10640/2021-02A – ANTONIO RONALDO LOPES, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de isenção de IPTU/TCRS para aposentado para o exercício de 2021 e seguintes, constante do processo administrativo 10640/2021-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 05.253.0040.001. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 12876/2021-02A – MARIA LÚCIA DOS SANTOS, recurso de ofício, com o relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e deu-lhe procedência, para reformar parcialmente a decisão de primeira instância, determinando o cancelamento pela isenção do IPTU e TCRS do imóvel de índice cadastral 11.931.0189.001, para o exercício de 2018, além dos já concedidos exercícios de 2019 e 2020, na forma do art. 50-C do CTMC e da Lei Complementar 305/2021. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unanime. Nada mais hav-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

endo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Assessora Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO - PRESIDENTE DA SESSÃO- ALINE KAREM MOREIRA - ASSESSORA CONTAC- LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA – FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO – MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 250/2022

PA Nº 09535/2021-02A
REQUERENTE: VILMA LUCIA MOREIRA LOPES E OUTROS.
RECURSO OFICIAL.
MATÉRIA: RESTITUIÇÃO DE IPTU RECOLHIDO INDEVIDAMENTE
RELATOR: MARCELO RODRIGUES DO CARMO
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE AGOSTO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU —RESTITUIÇÃO — CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS – ARTIGO 32 DO CTN — REEXAME NECESSARIO — DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara conheceu do recurso oficial e negou-lhe provimento para manter a decisão da Superintendência de Legislação e crédito Tributário que deferiu o pedido de restituição à Requerente, valor original de R$32.281,30 (trinta e dois mil, duzentos oitenta e um reais e trinta centavos), referente o IPTU exercícios 2016 e 2017, imóvel de índices cadastrais 11.994.0880.000 a 007, atualizados na forma do artigo 40, §1 do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 251/2022

PROCESSO Nº: 02477/2019-02A
RECORRENTE: ALEXANDRE VILEFORT DA COSTA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO
RELATOR: MARCELO RODRIGUES DO CARMO
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE AGOSTO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU. EXERCÍCIO 2019. PEDIDO DE REVISÃO – COMPROVAÇÃO DE USO RESIDENCIAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO REFORMADA. Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Primeira Câmara não conheceu do recurso voluntário por ser intempestivo e de ofício deu provimento ao pedido, para reformar a decisão de primeira instância e determinar o deferimento do pedido de revisão do lançamento de IPTU exercício 2019 referente ao imóvel constituído pelo lote 001, quadra A-32, índice cadastral nº: 02.182.0313.002, localizado na Av José Faria da Rocha nº 4.080, Bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem/MG, alterando assim o regime de utilização do imóvel de comercial para residencial. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 252/2022

PROCESSO Nº 04086/2020-02ª
RECORRENTE: Superintendência de Cobrança e Crédito
RECORRIDO: PAULO CEZAR DE CARVALHO MIRANDA
ASSUNTO: Restituição de Débitos Tributários.
RELATOR: Marco Túlio Marchesini.
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE AGOSTO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

restituição de Débitos DE ITBI – pedido recursal DEFERIDO –reexame necessário – AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE PROCESSUAL – TRIBUTO RECOLHIDO POR TERCEIRO – Ausência de RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS – LEI 1611/1983 – PROCESSO DE ITBI Nº 2018082814404201. REFORMAR DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, reformou a decisão de primeira instância para indeferir o pedido de restituição de itbi referente ao processo de nº 2018082814404201, cujo imóvel objeto da transferência é constituído pelo lote 003, quadra B, situado na Rua Quatro, nº 35, apartamento 204, bairro Arvoredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-290, com índice cadastral de nº 08.573.0830.012, uma vez que não foi o contribuinte quem recolheu os tributos; mas sim um terceiro completamente alheio e estranho aos autos do processo. Além disso, não foi constatado a rescisão dos contratos de compra e venda, nem juntado contrato com a nova adquirente. Dessa forma, não há indícios veementes de que não houve fato gerador do ITBI, conforme artigos 71-A e 71-O da lei 1.611/83. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Marco, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 253/2022

PROCESSO Nº 07836/2021-02A
INTERESSADO: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
ASSUNTO: Isenção de IPTU/TCRS
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE AGOSTO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEIS UTILIZADOS COMO TEMPLO RELIGIOSO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA —RECURSO PROVIDO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU/TCRS para templo religioso, constante do processo administrativo 07836/2021-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 08.273.0099.002, para as parcelas em aberto do exercício de 2021. Presentes os requisitos nos autos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, o Sr. Marco Tulio Marchesini e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 254/2022

PROCESSO Nº 06720/2021-02A
INTERESSADO: MINISTÉRIO CASA DE DAVI
ASSUNTO: Isenção de IPTU/TCRS
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE AGOSTO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEIS UTILIZADOS COMO TEMPLO RELIGIOSO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA —RECURSO PROVIDO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU/TCRS para templo religioso, constante do processo administrativo 06720/2021-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 05.209.0159.003, para o exercício de 2021. Presentes os requisitos nos autos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, o Sr. Marco Tulio Marchesini e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

Aline Karem Moreira
Mat- 153113-4
ASSESSORA CONTAC

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA N. 002/2022 PROCESSO N. 138/2022 EDITAL N. 068/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS da Prefeitura Municipal de Contagem, nomeados pela Portaria SEMOBS número 009, de 19 de abril de 2022, com a finalidade de julgar o conteúdo dos envelopes contendo as Propostas Técnicas referente à Concorrência número 002/2022, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo técnica e preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO GERAL INCLUINDO SUPORTE NOS SEGMENTOS ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, FINANCEIRO E AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA/ CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Processo para a Comissão Especial de Julgamento das Propostas Técnicas, devidamente designada pela Portaria SEMOBS nº 012 de 06 de junho de 2022.
A Comissão Especial de Julgamento das Propostas Técnicas concernentes ao certame assim se manifesta com referência o "Relatório de Análise de Proposta Técnica Nº 028/2022/SEMOBS" circunstanciado apenso aos autos e disponível para todas as licitantes, devidamente referendado pela Comissão Permanente de Licitação:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM						
QUADRO RESUMO GERAL DE PONTUAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA						
		FATORES AVALIADOS				
IT.	LICITANTES	CONHECIMENTO DO PROBLEMA (NOTA MÁXIMA: 20,00 PONTOS)	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (NOTA MÁXIMA: 20,00 PONTOS)	EQUIPE TÉCNICA CHAVE DA EMPRESA OU DE CONSÓRCIO LICITANTE (NOTA MÁXIMA: 20,00 PONTOS)	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA OU CONSÓRCIO (NOTA MÁXIMA: 40,00 PONTOS)	NOTA TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100,00 PONTOS)
1	CONSÓRCIO GERENCIADOR CONTAGEM, CONSTITUÍDAS PELAS EMPRESAS: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	18,80	19,33	16,00	40,00	94,13
2	CONSÓRCIO CS GERENCIAMENTO, CONSTITUÍDAS PELAS EMPRESAS: CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA E SGS ENGER ENGENHARIA LTDA	8,80	19,33	20,00	40,00	88,13
3	CONSÓRCIO DYNATEST/HTP II, CONSTITUÍDAS PELAS EMPRESAS: DYNATEST ENGENHARIA LTDA E HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	19,10	20,00	5,00	40,00	84,10

Fica estabelecido ainda que, não havendo a interposição de recursos administrativos, no dia 18 (dezoito) de agosto 2022, às 10h00min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, Sala de Licitações, situada na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar, no Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32.315-180, a Comissão procederá a abertura do envelope contendo as propostas de Preços das licitantes consideradas habilitadas, independente da presença ou não de representante legal credenciado. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente De Licitação

Marcilene Antônia De Araújo Santos
Comissão Permanente De Licitações

Arcione Felix Capucho
Comissão Permanente De Licitações

Jonhson Vitor Nunes
Comissão Permanente De Licitações

Secretaria Municipal de Saúde

RERRATIFICAÇAO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 066.2022, Processo nº 206.2022, Edital nº 085.2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, conforme quadro abaixo:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ:

Vencedores	Valor
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 398.430,00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 6.654,96
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 13.785,00
MEDIC VET LTDA - ME	R$ 10.780,00
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.440,00
TOTAL:	R$ 434.089,96

LEIA-SE:

Vencedores	Valor
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 398.430,00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 6.654,96
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 13.785,00
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.440,00
TOTAL:	R$ 423.309,96

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da (s) seguintes (s) dotação (ões) orçamentária (s):
NATUREZA DA DESPESA: 339030 09 (Medicamentos).
Itens Desertos ou Fracassados nesta licitação: 01, 02, 06, 09 a 18, 20, 22 a, 29 e 31.
Pregoeira Responsável: Fabiana Cristina Ferreira da Silva - Fabrício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 09 de julho de 2022.

RERRATIFICAÇAO DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022 – PAC N° 246/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021 – ICISMEP – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, VIDRAÇARIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA N° 005/2022 – SA/DMS.
O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n° 200/2013, tornar público a RERRATIFICAÇÃO de Extrato de Termo de Ratificação publicado em 11 de julho de 2022, edição 5350.
Onde se lê: EMPRESA: MANSUETO SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N° 18.487.759/0001-06.
Leia-se: EMPRESA: ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 09.446.072/0001-31.

TERMO DE ARQUIVAMENTO
Nº do processo: GA 016/19
Razão social: Produtos Alimentícios Qualidade Ltda ME
Motivo do arquivamento: Cumprimento das penalidades

Fica juntado aos autos deste Processo Administrativo Sanitário o respectivo Termo de Arquivamento, nos termos do art. 331, §2º da Lei Complementar nº 103/11, tendo em vista o cumprimento das penalidades impostas em sede de decisão final, fl(s). 61, bem como a respectiva publicação e notificação da decisão de fl(s). 63, que, para constar, lavrei, na qualidade de Presidente da Junta de Julgamento, o presente termo.

Arquive-se.
Contagem, 09 de agosto de 2022.
Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE ARQUIVAMENTO
Nº do processo: GA 002/17
Razão social: Picolés e Sorvetes Bomtempo Ltda ME
Motivo do arquivamento: Cumprimento das penalidades

Fica juntado aos autos deste Processo Administrativo Sanitário o respectivo Termo de Arquivamento, nos termos do art. 331, §2º da Lei Complementar nº 103/11, tendo em vista o cumprimento das penalidades impostas em sede de decisão de 2ª instância, fl(s). 53 a 59, bem como a respectiva publicação e notificação da decisão de fl(s). 61, que, para constar, lavrei, na qualidade de Presidente da Junta de Julgamento, o presente termo.

Arquive-se.
Contagem, 09 de agosto de 2022.
Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

TERMO DE ARQUIVAMENTO
Nº do processo: GP 002/21
Razão social: Miranda Nails Eireli
Motivo do arquivamento: Cumprimento das penalidades
Fica juntado aos autos deste Processo Administrativo Sanitário o respectivo Termo de Arquivamento, nos termos do art. 331, §2º da Lei Complementar nº 103/11, tendo em vista o cumprimento das penalidades impostas em sede de decisão de 2ª instância, fl(s). 246 a 251, bem como a respectiva publicação e notificação da decisão de fl(s). 252, que, para constar, lavrei, na qualidade de Presidente da Junta de Julgamento, o presente termo.

Arquive-se.
Contagem, 09 de agosto de 2022.
Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

TERMO DE ARQUIVAMENTO
Nº do processo: GP 006/16
Razão social: Empreendimentos Pague Menos S/A
Motivo do arquivamento: Cumprimento das penalidades

Fica juntado aos autos deste Processo Administrativo Sanitário o respectivo Termo de Arquivamento, nos termos do art. 331, §2º da Lei Complementar nº 103/11, tendo em vista o cumprimento das penalidades impostas em sede de decisão de 2ª instância, fl(s). 192 a 196, bem como a respectiva publicação e notificação da decisão de fl(s). 197, que, para constar, lavrei, na qualidade de Presidente da Junta de Julgamento, o presente termo.

Arquive-se.
Contagem, 09 de agosto de 2022.
Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

TERMO DE ARQUIVAMENTO
Nº do processo: GE 026/20
Razão social: Michael Antônio Dib da Silva
Motivo do arquivamento: Cumprimento das penalidades

Fica juntado aos autos deste Processo Administrativo Sanitário o respectivo Termo de Arquivamento, nos termos do art. 331, §2º da Lei Complementar nº 103/11, tendo em vista o cumprimento das penalidades impostas em sede de decisão de 2ª instância, fl(s). 104 a 111, bem como a respectiva publicação e notificação da decisão de fl(s). 112, que, para constar, lavrei, na qualidade de Presidente da Junta de Julgamento, o presente termo.

Arquive-se.
Contagem, 09 de agosto de 2022.
Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ATA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as 18:00 horas, no auditório da Prefeitura de Contagem, Praça Presidente Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves, Contagem – MG, 32017-900, reuniram-se servidores da Prefeitura de Contagem, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Posse dos representantes do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que é composto por 10 (dez) membros representantes do Poder Público, dos seguintes órgãos: a) o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude ou servidor por ele indicado; b) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; c) 3 (três) representantes da Câmara Municipal de Contagem; d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e 10 (dez) membros representantes da sociedade civil, das seguintes entidades: a) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Sede; b) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Eldorado; c) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Ressaca; d) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Riacho; e) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Petrolândia; f) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Industrial; g) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Vargem das Flores; h) 1 (um) representante da comunidade Esportiva da Regional Nacional; i) 1 (um) representante da Liga de Futebol Amador de Contagem; j) 1 (um) representante do Movimento Estudantil, escolhido entre os grêmios estudantis das escolas públicas e privadas do Município, conforme o Artigo 1° da LEI COMPLEMENTAR Nº 323, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE ALTERA a LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. Sendo assim as indicações dos poderes publico serão designadas da seguinte forma e pelas respectivas indicações: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Presidente: Rubens Macedo Gomes, titular: Rafael de Rezende Antunes, Suplente: Igor Daniel Policarpo Oliveira, titular: Junio Marcos Coelho, Suplente: Guilherme de Paiva Azevedo Silva, titular: Avair Salvador de Carvalho Júnior, Suplente: Jonathan Rocha Campos; CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM; Vereador Hugo Vilaça (Hugo Otávio Costa Vilaça), Vereador Leo da Academia (Leandro Viana da Silva), Vereador Abner Motta (Kewem Abne do Carmo); SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; titular: Ohana Alves de Almeida Gonçalves, Suplente: Nome: Débora Richelly Aleixo Neves; SECRETARIA DE SAÚDE: titular: Handula Janine Simões Leandro, Suplente: Kacilda da Luz Silva de Assis; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR: titular: Edezio Vieira de Lima, Suplente: Fabiana Santos de Oliveira Carvalho. Apreciou-se a participação da sociedade civil nas Regionais através dos seguintes candidatos eleitos por aclamação popular conforme o chamamento publico 004/2022 publicado no Diário Oficial de Contagem, edição 5340 no dia 27/06/2022 para a reunião e eleição. Regional Vargem das Flores: titular: Edson Rodrigues dos Santos e Suplente: Luiz Carlos Pereira; Regional Sede: titular: José Gomes Roberto e Suplente: Márcio Antônio dos Santos, Regional Riacho: titular: Felipe Parreiras de Sousa e Suplente: Fábio Taffarel de Carvalho; Regional Petrolândia: titular: Wesley Antônio Diniz e Suplente: Douglas Alves Marques, Regional Industrial: titular: Carlos Roberto da Costa e Suplente: Pedro do Santos Silva; Regional Eldorado: titular: Leonardo da Silva Gusmão e Suplente: Jorge Rodrigues da Silva; Regional Nacional: titular: Washington Leandro Dias e Suplente: José Carlos de Faria; Regional Ressaca: titular: Marcos de paula Nunes e Suplente: Guilherme Matteus Pereira da Silva. Ficará responsável o Conselho Municipal de Esportes: I – desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município; II – propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados; III – contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer; IV – analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade; V – propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades; VI – manifestar sobre matéria atinente ao Esporte e ao Lazer no Município; VII – elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento; VIII – acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer; IX – promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos; X – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município; XI – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho. Estando os eleitos presentes, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pela legislação supracitada. A reunião se encerrou, sendo por mim, Rubens Macedo Gomes, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Contagem, 28 de julho de 2022.
Assinaturas:

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 088/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Período de Postagem: 09/08/2022 a 09/08/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00711901	HKY1441	02/08/2022	545-21		AH00729312	PXU7180	01/08/2022	554-14
AH00736462	RTQ8F47	01/08/2022	556-80		AH00736463	RTA5I19	01/08/2022	605-01
AH00740630	OKJ7C01	01/08/2022	546-00		AH00748505	ODO8D44	01/08/2022	763-31
AH00748506	HDV4474	01/08/2022	763-31		AH00748507	OMC9590	01/08/2022	763-31
AH00748508	OUK1D18	01/08/2022	763-31		AH00748509	LQY5C90	01/08/2022	763-31
AH00748510	PWM7966	01/08/2022	763-31		AH00748511	RTH6I39	01/08/2022	555-00
AH00748512	LOK7C33	01/08/2022	545-21		AH00748513	DSL1317	01/08/2022	545-21
AH00748514	GYB7003	03/08/2022	763-31		AH00750576	QXH8502	01/08/2022	763-32
AH00751727	OFF8D37	03/08/2022	546-00		AH00754532	RNP2B34	10/07/2022	768-42
AH00754533	RNP2B34	10/07/2022	520-70		AH00754542	PWS0E58	10/07/2022	518-52
AH00754543	GZW7D10	10/07/2022	518-51		AH00754550	DTU7J14	12/07/2022	518-51
AH00754557	GOS3A65	18/07/2022	518-51		AH00754558	HGG7034	18/07/2022	518-51
AH00754577	OOW3A52	18/07/2022	518-52		AH00754583	RTP1F77	23/07/2022	736-62
AH00754589	PWD0B63	23/07/2022	768-42		AH00754594	AHW7645	23/07/2022	518-51
AH00754597	GSZ4271	23/07/2022	518-52		AH00754606	MCG5A27	24/07/2022	768-42
AH00754608	HKY2186	24/07/2022	768-42		AH00754612	HNE3821	24/07/2022	518-51
AH00754613	HYP3631	24/07/2022	519-30		AH00754614	HKK2779	24/07/2022	768-42
AH00754615	HAR6239	24/07/2022	519-30		AH00754624	GSF5D90	24/07/2022	518-51
AH00754626	GVO9348	24/07/2022	518-51		AH00754627	GVO9348	24/07/2022	519-30
AH00754634	GYO2481	24/07/2022	518-52		AH00756125	HAY6836	01/08/2022	573-80
AH00756126	RTO1J60	01/08/2022	573-80		AH00756127	OQV9110	01/08/2022	573-80
AH00756128	LNB4846	01/08/2022	573-80		AH00756129	GWH8488	02/08/2022	762-51
AH00756130	HEF7C96	02/08/2022	763-31		AH00758785	HFS9447	02/08/2022	599-10
AH00758786	PYF8727	02/08/2022	599-10		AH00758787	RUJ2E70	02/08/2022	763-32
AH00758788	QWS3114	02/08/2022	763-32		AH00758789	LTZ8G19	03/08/2022	545-21
AH00758790	LCJ5B61	03/08/2022	555-00		AH00758791	GSB4C56	03/08/2022	599-10
AH00758792	QOB1399	03/08/2022	599-10		AH00760261	NNU8E76	01/08/2022	762-52
AH00760262	QXJ5109	01/08/2022	545-21		AH00760263	OQD2D76	01/08/2022	545-22
AH00760264	PJD8900	01/08/2022	545-21		AH00760265	JIL2063	01/08/2022	545-21
AH00760266	GMH4877	01/08/2022	545-21		AH00760267	EGS2I61	03/08/2022	605-01
AH00761208	ECT1107	02/08/2022	763-31		AH00761209	OZH4D55	02/08/2022	763-31
AH00761210	PWQ5439	02/08/2022	581-96		AH00761211	GZT0I38	02/08/2022	581-96
AH00761213	QJA2F28	02/08/2022	581-96		AH00761214	HKT8074	02/08/2022	581-96
AH00761215	HJR1554	02/08/2022	581-96		AH00761216	HCL1933	02/08/2022	581-96
AH00761217	GSY5612	02/08/2022	581-96		AH00761218	GNP6805	02/08/2022	581-96
AH00763119	OMD0930	02/08/2022	573-80		AH00764963	HHD0389	02/08/2022	555-00
AH00764964	QOL5A11	02/08/2022	545-21		AH00764965	GIP4A95	02/08/2022	545-21
AH00766090	RNG5E69	02/08/2022	550-90		AH00766091	HAI5858	02/08/2022	556-80
AH00766092	PYJ1F27	02/08/2022	545-21		AH00766093	PUB3270	02/08/2022	554-14
AH00767009	HJR1A91	02/08/2022	606-81		AH00767010	PVA1E07	02/08/2022	606-81
AH00767012	OMO4540	02/08/2022	606-81		AH00767013	HIN0874	02/08/2022	606-81
AH00767859	GWR4231	01/08/2022	554-14		AH00767860	RUG2F75	01/08/2022	545-21
AH00767861	PUK5619	01/08/2022	545-21		AH00767862	QUI2591	01/08/2022	596-70
AH00767863	GTZ6503	01/08/2022	763-31		AH00767864	HJD1G83	01/08/2022	545-22
AH00767865	HJC1449	03/08/2022	763-32		AH00767866	HKO1552	03/08/2022	763-32
AH00767867	GTF6113	03/08/2022	763-32		AH00769164	OQW6193	01/08/2022	545-22
AH00769165	QUI3249	02/08/2022	605-02		AH00769166	QQY2D25	02/08/2022	606-81
AH00770141	HDH1C90	01/08/2022	554-11		AH00770142	BSZ6G35	01/08/2022	545-21
AH00770143	QPL3390	02/08/2022	546-00		AH00770144	FEF6D47	02/08/2022	556-80
AH00772109	HLB2307	01/08/2022	584-34		AH00774101	PPB6716	01/08/2022	545-21
AH00774102	FID6B03	01/08/2022	556-80		AL01592262	INX4I14	23/07/2022	745-50
AL01593416	OGR7951	24/07/2022	745-50		AL01593417	QMU5595	24/07/2022	745-50
AL01593418	OPB9B15	24/07/2022	745-50		AL01593419	OWR2G66	24/07/2022	745-50
AL01593420	RNX6B63	24/07/2022	745-50		AL01593421	PUU9B69	24/07/2022	746-30
AL01593422	HIO8G35	24/07/2022	746-30		AL01593423	PUT0E37	24/07/2022	745-50
AL01593424	HHR4146	24/07/2022	745-50		AL01593425	QOZ1430	24/07/2022	605-03
AL01593426	HGT5652	24/07/2022	745-50		AL01593427	HDV1529	24/07/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01593428	RBD5G27	24/07/2022	745-50		AL01593429	HBG2119	24/07/2022	605-03
AL01593430	HBJ2449	24/07/2022	567-32		AL01593431	RUG2B71	24/07/2022	745-50
AL01593432	GSA4230	24/07/2022	745-50		AL01593433	RTJ0G61	24/07/2022	745-50
AL01593434	OQQ1709	24/07/2022	745-50		AL01593435	HOG1287	24/07/2022	746-30
AL01593436	HAU9460	24/07/2022	746-30		AL01593437	RNB3H00	24/07/2022	605-03
AL01593438	QOA9G58	24/07/2022	745-50		AL01593439	RTA3A58	24/07/2022	746-30
AL01593440	QXR8G75	24/07/2022	746-30		AL01593441	GLQ8H32	24/07/2022	745-50
AL01593442	PYL6D09	24/07/2022	745-50		AL01593443	QOM7418	24/07/2022	745-50
AL01593444	GMG0948	24/07/2022	745-50		AL01593445	RDE3F79	24/07/2022	745-50
AL01593446	OWK4914	24/07/2022	745-50		AL01593447	QPB9B49	24/07/2022	745-50
AL01593448	QNR5496	24/07/2022	745-50		AL01593449	HAG0I14	24/07/2022	745-50
AL01593450	QMV4260	24/07/2022	746-30		AL01593451	HCN2H90	24/07/2022	745-50
AL01593452	DND5J66	24/07/2022	745-50		AL01593453	OQC8I76	24/07/2022	746-30
AL01593454	HJF9607	24/07/2022	745-50		AL01593455	HFX8689	24/07/2022	745-50
AL01593456	HNX2D12	24/07/2022	746-30		AL01593457	MBE0116	24/07/2022	745-50
AL01593458	HNZ1631	24/07/2022	745-50		AL01593459	DMA1471	24/07/2022	745-50
AL01593460	HKY9991	24/07/2022	745-50		AL01593461	QWZ4375	24/07/2022	745-50
AL01593462	OWZ2I90	24/07/2022	745-50		AL01593463	RFP3E98	24/07/2022	745-50
AL01593464	HGI4133	24/07/2022	745-50		AL01593465	HFN6C51	24/07/2022	745-50
AL01593466	PVT1J88	24/07/2022	745-50		AL01593467	IHT9B00	24/07/2022	745-50
AL01593468	PXJ5J69	24/07/2022	745-50		AL01593469	HGR3737	24/07/2022	745-50
AL01593470	QMV7766	24/07/2022	745-50		AL01593471	QNG1248	24/07/2022	745-50
AL01593472	HJU4310	24/07/2022	745-50		AL01593473	PVK0B01	24/07/2022	745-50
AL01593474	ERU9200	24/07/2022	745-50		AL01593475	QNK1657	24/07/2022	745-50
AL01593476	PUS5H06	24/07/2022	746-30		AL01593477	GXZ8050	24/07/2022	746-30
AL01593478	HHG7815	24/07/2022	745-50		AL01593479	HNI6659	24/07/2022	745-50
AL01593480	OXB4E84	24/07/2022	745-50		AL01593481	RTC3D66	24/07/2022	745-50
AL01593482	JHO7007	24/07/2022	746-30		AL01593483	KVS9427	24/07/2022	745-50
AL01593484	QOD9B35	24/07/2022	745-50		AL01593485	QNS1G50	24/07/2022	746-30
AL01593486	RMU8F44	24/07/2022	745-50		AL01593487	FFR2699	24/07/2022	605-03
AL01593488	ELZ3346	24/07/2022	745-50		AL01593489	GKJ4155	24/07/2022	745-50
AL01593490	QNJ4953	24/07/2022	745-50		AL01593491	HIE4659	24/07/2022	745-50
AL01593492	KWZ2041	24/07/2022	745-50		AL01593493	QND6050	24/07/2022	745-50
AL01593494	GTH9361	24/07/2022	745-50		AL01593495	RTD9I66	24/07/2022	745-50
AL01593496	PUJ0848	24/07/2022	745-50		AL01593497	HAY2108	24/07/2022	745-50
AL01593498	HGZ3228	24/07/2022	745-50		AL01593499	FSU4I58	24/07/2022	746-30
AL01593500	MQD5107	24/07/2022	745-50		AL01593501	HLU7J73	24/07/2022	745-50
AL01593502	PPC7G82	24/07/2022	567-32		AL01593503	HGN0913	24/07/2022	745-50
AL01593504	OLU1146	24/07/2022	605-03		AL01593505	HNB2268	24/07/2022	745-50
AL01593506	NXY0165	24/07/2022	745-50		AL01593507	OPG5994	24/07/2022	745-50
AL01593508	CUC3848	24/07/2022	605-03		AL01593509	RAG1G93	24/07/2022	605-03
AL01593510	PVJ2410	24/07/2022	605-03		AL01593511	HNK5186	24/07/2022	745-50
AL01593512	HLU7J73	24/07/2022	745-50		AL01593513	GWL0038	24/07/2022	745-50
AL01593514	JQN8G68	24/07/2022	745-50		AL01593515	PUS1572	24/07/2022	745-50
AL01593516	NYB9G42	24/07/2022	745-50		AL01593517	EZD9D43	24/07/2022	745-50
AL01593518	OLT4679	24/07/2022	745-50		AL01593519	PZM9I74	24/07/2022	745-50
AL01593520	OWW6917	24/07/2022	745-50		AL01593521	PYL6D09	24/07/2022	745-50
AL01593522	JIX0A17	24/07/2022	605-03		AL01593523	AGI6626	24/07/2022	605-03
AL01593524	MHJ8G36	24/07/2022	605-03		AL01593525	HAA7684	24/07/2022	605-03
AL01593526	QTV6C08	24/07/2022	605-03		AL01593527	OQL6F40	24/07/2022	745-50
AL01593528	OQA3J63	24/07/2022	745-50		AL01593529	PPO2E21	24/07/2022	745-50
AL01593530	HAK4I81	24/07/2022	745-50		AL01593531	FML4F70	24/07/2022	745-50
AL01593532	PVX9F59	24/07/2022	745-50		AL01593533	HGH3F94	24/07/2022	745-50
AL01593534	HGR8931	24/07/2022	747-10		AL01593535	OXB0C92	24/07/2022	745-50
AL01593536	LLW3792	24/07/2022	745-50		AL01593537	EZR7B50	24/07/2022	745-50
AL01593538	PXL5H36	24/07/2022	745-50		AL01593539	HKN4296	24/07/2022	746-30
AL01593540	GSY6012	24/07/2022	745-50		AL01593541	GPI8503	24/07/2022	745-50
AL01593542	QPR9B48	24/07/2022	746-30		AL01593543	QXH7628	24/07/2022	745-50
AL01593544	GMU8897	24/07/2022	745-50		AL01593545	OQW3881	24/07/2022	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01593546	QNS1G50	24/07/2022	745-50		AL01593547	HCV8I39	24/07/2022	745-50
AL01593548	HJO3A73	24/07/2022	745-50		AL01593549	EYY1131	24/07/2022	745-50
AL01593550	HBF6737	24/07/2022	745-50		AL01593551	QNH4734	24/07/2022	745-50
AL01593552	HEH9399	24/07/2022	745-50		AL01593553	HMW8G60	24/07/2022	745-50
AL01593554	HKV0800	24/07/2022	746-30		AL01593555	GXZ8H29	24/07/2022	605-03
AL01593556	OMH9I32	24/07/2022	745-50		AL01593557	QNT6858	24/07/2022	745-50
AL01593558	RNM5C20	24/07/2022	605-03		AL01593559	OWV4A00	24/07/2022	605-03
AL01593560	RUF3H93	25/07/2022	745-50		AL01593561	PYD3H79	25/07/2022	745-50
AL01593562	NDR4052	25/07/2022	745-50		AL01593563	GVN8042	25/07/2022	745-50
AL01593564	RNR4J33	25/07/2022	745-50		AL01593565	QMS0758	25/07/2022	745-50
AL01593566	OQP1220	25/07/2022	745-50		AL01593567	HHM9E17	25/07/2022	745-50
AL01593568	OYK7J08	25/07/2022	745-50		AL01593569	FUL1D79	25/07/2022	745-50
AL01593570	HNX7D81	25/07/2022	745-50		AL01593571	RFH2J56	25/07/2022	745-50
AL01593572	LBW0645	25/07/2022	745-50		AL01593573	QXG3314	25/07/2022	745-50
AL01593574	OLT3H87	25/07/2022	745-50		AL01593575	GJE6E45	25/07/2022	745-50
AL01593576	QPX5818	25/07/2022	745-50		AL01593577	HKB6565	25/07/2022	745-50
AL01593578	PXT7270	25/07/2022	745-50		AL01593579	HHB0034	25/07/2022	745-50
AL01593580	EFF8D65	25/07/2022	745-50		AL01593581	PZZ9112	25/07/2022	745-50
AL01593582	OPG9E46	25/07/2022	745-50		AL01593583	HNA5E71	25/07/2022	746-30
AL01593584	ONN6D36	25/07/2022	745-50		AL01593585	GZW4336	25/07/2022	745-50
AL01593586	RFS6A08	25/07/2022	746-30		AL01593587	QNQ8877	25/07/2022	746-30
AL01593588	HED1936	25/07/2022	745-50		AL01593589	OQG4298	25/07/2022	746-30
AL01593590	HLA6050	25/07/2022	746-30		AL01593591	PYG9G08	25/07/2022	746-30
AL01593592	HGS9J61	25/07/2022	745-50		AL01593593	HKW3G81	24/07/2022	745-50
AL01593594	OTQ1G37	24/07/2022	746-30		AL01593595	LRK2D06	24/07/2022	745-50
AL01593596	PZK8399	24/07/2022	745-50		AL01593597	GRE9D17	24/07/2022	746-30
AL01593598	HMU7E52	24/07/2022	745-50		AL01593599	EMV8A91	24/07/2022	745-50
AL01593600	PXU2E23	24/07/2022	745-50		AL01593601	HKK0472	24/07/2022	605-03
AL01593602	HLA3F86	24/07/2022	745-50		AL01593603	GXY2747	24/07/2022	745-50
AL01593604	HMV7510	24/07/2022	745-50		AL01593605	HKQ6002	24/07/2022	745-50
AL01593606	RUD9E87	24/07/2022	745-50		AL01593607	QOA6658	24/07/2022	745-50
AL01593608	JHO7007	24/07/2022	745-50		AL01593609	OLY7392	24/07/2022	745-50
AL01593610	OMB5091	24/07/2022	745-50		AL01593611	KWA1942	24/07/2022	745-50
AL01593612	QKF9I08	24/07/2022	745-50		AL01593613	HHV7D00	24/07/2022	745-50
AL01593614	FPT2I68	24/07/2022	745-50		AL01593615	HHM1D15	24/07/2022	745-50
AL01593616	PZG6I52	24/07/2022	745-50		AL01593617	RUG2E71	24/07/2022	605-03
AL01593618	EOF5469	24/07/2022	605-03		AL01593619	QJQ2886	24/07/2022	605-03
AL01593620	DDN6227	24/07/2022	605-03		AL01593621	GKT6283	24/07/2022	745-50
AL01593622	GIO7F49	24/07/2022	605-03		AL01593623	HEJ3046	24/07/2022	745-50
AL01593624	EMP5446	24/07/2022	605-03		AL01593625	OPJ1226	24/07/2022	605-03
AL01593626	HHV7D00	24/07/2022	745-50		AL01593627	HMO5095	24/07/2022	745-50
AL01593628	HHP1276	24/07/2022	745-50		AL01593629	PUL5039	24/07/2022	745-50
AL01593630	AZR8350	24/07/2022	605-03		AL01593631	OLV0328	24/07/2022	745-50
AL01593632	RNF0H50	24/07/2022	745-50		AL01593633	OXK0B06	24/07/2022	745-50
AL01593634	QUS1H57	24/07/2022	746-30		AL01593635	JTN7776	24/07/2022	605-03
AL01593636	BEU0H94	24/07/2022	605-03		AL01593637	HOA7J76	24/07/2022	745-50
AL01593638	OQT2342	24/07/2022	745-50		AL01593639	HBQ2J74	24/07/2022	745-50
AL01593640	NZA6159	24/07/2022	605-03		AL01593641	EYU9E17	24/07/2022	605-03
AL01593642	GXJ4349	24/07/2022	605-03		AL01593643	RAJ0J83	24/07/2022	605-03
AL01593644	PZN2592	24/07/2022	605-03		AL01593645	HER9A66	24/07/2022	605-03
AL01593646	QXG4295	24/07/2022	745-50		AL01593647	BAV9835	24/07/2022	605-03
AL01593648	LRP4604	24/07/2022	745-50		AL01593649	RNE9F33	24/07/2022	745-50
AL01593650	HEM3D15	24/07/2022	605-03		AL01593651	HGS1509	24/07/2022	605-03
AL01593652	RMV5A98	24/07/2022	745-50		AL01593653	QXZ8D16	24/07/2022	605-03
AL01593654	QXZ8D16	24/07/2022	745-50		AL01593655	HHT7579	24/07/2022	605-03
AL01593656	OPW8114	24/07/2022	605-03		AL01593657	GZP6445	24/07/2022	745-50
AL01593658	HCQ8436	24/07/2022	745-50		AL01593659	AXK4015	24/07/2022	605-03
AL01593660	EAP0D51	24/07/2022	745-50		AL01593661	NOM8061	24/07/2022	605-03
AL01593662	QOE9249	24/07/2022	745-50		AL01593663	OWR0125	24/07/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01593664	QUQ3480	24/07/2022	605-03		AL01593665	QPU8H50	24/07/2022	745-50
AL01593666	PZV5D23	24/07/2022	605-03		AL01593667	CVV6596	24/07/2022	605-03
AL01593668	HJO2716	24/07/2022	745-50		AL01593669	KRO7554	24/07/2022	746-30
AL01593670	QPF5462	24/07/2022	605-03		AL01593671	JJH3D36	24/07/2022	745-50
AL01593672	HLI1571	24/07/2022	745-50		AL01593673	HKA2A94	24/07/2022	605-03
AL01593674	QQA2112	24/07/2022	605-03		AL01593675	QXV6G37	24/07/2022	605-03
AL01593676	REN5A97	24/07/2022	745-50		AL01593677	GYV7090	24/07/2022	605-03
AL01593678	HKI3842	24/07/2022	605-03		AL01593679	PZO0310	24/07/2022	745-50
AL01593680	PXS9358	24/07/2022	605-03		AL01593681	FAA5J68	24/07/2022	745-50
AL01593682	QQZ6D81	24/07/2022	605-03		AL01593683	GXW4J01	24/07/2022	605-03
AL01593684	JGN8562	24/07/2022	605-03		AL01593685	RND4J46	24/07/2022	605-03
AL01593686	PUO6B67	24/07/2022	605-03		AL01593687	JVU7A47	24/07/2022	745-50
AL01593688	HGY6356	24/07/2022	745-50		AL01593689	HFY0A77	24/07/2022	745-50
AL01593690	PYT9869	24/07/2022	745-50		AL01593691	QQO1E32	25/07/2022	745-50
AL01593692	GSV2050	25/07/2022	745-50		AL01593693	HLN9934	25/07/2022	745-50
AL01593694	QNC0503	25/07/2022	745-50		AL01593695	RTL2A66	25/07/2022	745-50
AL01593696	GQV8391	25/07/2022	745-50		AL01593697	HME8709	25/07/2022	745-50
AL01593698	HGU0D90	25/07/2022	745-50		AL01593699	HMO4G65	25/07/2022	745-50
AL01593700	KXM2B92	25/07/2022	745-50		AL01593701	KYT9A42	25/07/2022	745-50
AL01593702	PUI1060	25/07/2022	745-50		AL01593703	RUF5H19	25/07/2022	745-50
AL01593704	GQZ9741	25/07/2022	745-50		AL01593705	HLK0375	25/07/2022	567-32
AL01593706	RUI8A09	25/07/2022	746-30		AL01593707	NXX8108	25/07/2022	745-50
AL01593708	HBS5850	25/07/2022	745-50		AL01593709	QWS8670	25/07/2022	745-50
AL01593710	GSP8963	25/07/2022	745-50		AL01593711	OMC4376	25/07/2022	745-50
AL01593712	RTW8J53	25/07/2022	605-03		AL01593713	HFZ9289	25/07/2022	567-32
AL01593714	QPK7341	25/07/2022	605-03		AL01593715	QIB8D18	25/07/2022	745-50
AL01593716	QQG9F77	25/07/2022	745-50		AL01593717	QMX5829	25/07/2022	745-50
AL01593718	HLX8523	25/07/2022	745-50		AL01593719	HJV9G01	25/07/2022	567-32
AL01593720	QUR4560	25/07/2022	745-50		AL01593721	PWK9663	25/07/2022	605-03
AL01593722	HOA4984	25/07/2022	745-50		AL01593723	RNL9C76	25/07/2022	605-03
AL01593724	RNL9C76	25/07/2022	746-30		AL01593725	HHM1F40	25/07/2022	745-50
AL01593726	QXK2907	25/07/2022	745-50		AL01593727	GXS5469	25/07/2022	745-50
AL01593728	HKT7221	25/07/2022	745-50		AL01593729	HGY2760	25/07/2022	745-50
AL01593730	QUD2384	25/07/2022	745-50		AL01593731	HKF2828	25/07/2022	745-50
AL01593732	HOK5C02	25/07/2022	745-50		AL01593733	HDR8816	25/07/2022	745-50
AL01593734	QQS9259	25/07/2022	745-50		AL01593735	QUD2384	25/07/2022	745-50
AL01593736	RFZ2F44	25/07/2022	745-50		AL01593737	RFA1J54	25/07/2022	745-50
AL01593738	QXD5G51	25/07/2022	745-50		AL01593739	QQV6463	25/07/2022	745-50
AL01593740	QQW8045	25/07/2022	745-50		AL01593741	RGC9E49	25/07/2022	745-50
AL01593742	KQT3G47	25/07/2022	745-50		AL01593743	RTN9A17	25/07/2022	745-50
AL01593744	GWK2562	25/07/2022	745-50		AL01593745	RKO1B88	25/07/2022	745-50
AL01593746	DTX5J63	25/07/2022	745-50		AL01593747	QXR5C40	25/07/2022	745-50
AL01593748	MNU4510	25/07/2022	745-50		AL01593749	HFS3660	25/07/2022	745-50
AL01593750	GUF2954	25/07/2022	745-50		AL01593751	GSE4053	25/07/2022	745-50
AL01593752	RNL3J28	25/07/2022	745-50		AL01593753	GQJ1D81	25/07/2022	745-50
AL01593754	PUZ7445	25/07/2022	745-50		AL01593755	RFP5G90	25/07/2022	745-50
AL01593756	GWQ7731	25/07/2022	745-50		AL01593757	MTO6G20	25/07/2022	745-50
AL01593758	RFD4D45	25/07/2022	745-50		AL01593759	HIQ3804	25/07/2022	745-50
AL01593760	QPV3424	25/07/2022	745-50		AL01593761	GWA6173	25/07/2022	746-30
AL01593762	GQK3A30	25/07/2022	745-50		AL01593763	GRX7613	25/07/2022	745-50
AL01593764	HHJ1C58	25/07/2022	745-50		AL01593765	HJG2861	25/07/2022	746-30
AL01593766	PXU8743	25/07/2022	745-50		AL01593767	OQL4315	25/07/2022	605-03
AL01593768	RHQ3H84	25/07/2022	745-50		AL01593769	RUA1H18	25/07/2022	745-50
AL01593770	OXJ5250	25/07/2022	745-50		AL01593771	QPU1829	25/07/2022	745-50
AL01593772	QUL9995	25/07/2022	745-50		AL01593773	HOJ9437	25/07/2022	745-50
AL01593774	HBH9247	25/07/2022	745-50		AL01593775	RNG5D51	25/07/2022	745-50
AL01593776	PYS2F86	25/07/2022	746-30		AL01593777	RNR3D87	25/07/2022	745-50
AL01593778	HBV8666	25/07/2022	745-50		AL01593779	QNA2I73	25/07/2022	745-50
AL01593780	QXG4456	25/07/2022	745-50		AL01593781	PWM8A48	25/07/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01593782	HEF2I86	25/07/2022	745-50		AL01593783	PYD3H79	25/07/2022	605-03
AL01593784	MNU4510	25/07/2022	745-50		AL01593785	QQZ4630	25/07/2022	745-50
AL01593786	HCD2G67	25/07/2022	745-50		AL01593787	PWA5562	25/07/2022	745-50
AL01593788	RMY7G24	25/07/2022	745-50		AL01593789	QQU2783	25/07/2022	745-50
AL01593790	DMV5869	25/07/2022	567-32		AL01593791	PUS0799	25/07/2022	567-32
AL01593792	RNG0E97	25/07/2022	745-50		AL01593793	QPW3501	25/07/2022	745-50
AL01593794	GRV4640	25/07/2022	567-32		AL01593795	QAD0F61	25/07/2022	745-50
AL01593796	HMV0J38	25/07/2022	745-50		AL01593797	FNN2802	25/07/2022	745-50
AL01593798	HHV9G75	25/07/2022	745-50		AL01593799	RTR5H57	25/07/2022	745-50
AL01593800	QXR0B21	25/07/2022	745-50		AL01593801	HBZ2D12	25/07/2022	745-50
AL01593802	HMD5400	25/07/2022	745-50		AL01593803	PVO5866	25/07/2022	745-50
AL01593804	RGC6G84	25/07/2022	745-50		AL01593805	OQK3414	25/07/2022	745-50
AL01593806	RMR1J65	25/07/2022	745-50		AL01593807	RNZ2I96	25/07/2022	745-50
AL01593808	GZH5J67	25/07/2022	745-50		AL01593809	HNM1584	25/07/2022	745-50
AL01593810	HHY4662	25/07/2022	745-50		AL01593811	RFA1C12	25/07/2022	745-50
AL01593812	FKV9365	25/07/2022	745-50		AL01593813	PWE9A29	25/07/2022	745-50
AL01593814	QMX1B72	25/07/2022	745-50		AL01593815	EFU6653	25/07/2022	745-50
AL01593816	HOJ4262	25/07/2022	745-50		AL01593817	BHN4I81	25/07/2022	745-50
AL01593818	RNL3J28	25/07/2022	745-50		AL01593819	EIO3660	25/07/2022	745-50
AL01593820	QQG8A89	25/07/2022	745-50		AL01593821	HCP0098	25/07/2022	745-50
AL01593822	HKA1871	25/07/2022	745-50		AL01593823	HCU9624	25/07/2022	745-50
AL01593824	PUT7H96	25/07/2022	745-50		AL01593825	AWE3E51	25/07/2022	745-50
AL01593826	PVL9761	25/07/2022	746-30		AL01593827	FWN0I65	25/07/2022	745-50
AL01593828	FPT2I68	25/07/2022	745-50		AL01593829	OPR7725	25/07/2022	745-50
AL01593830	HDW6152	25/07/2022	745-50		AL01593831	OGZ4049	25/07/2022	745-50
AL01593832	RHV6J24	25/07/2022	746-30		AL01593833	QPQ1082	25/07/2022	745-50
AL01593834	GYX4535	25/07/2022	745-50		AL01593835	FDT1H09	25/07/2022	745-50
AL01593836	EQO9821	25/07/2022	745-50		AL01593837	OWL8353	25/07/2022	745-50
AL01593838	OVC9552	25/07/2022	605-03		AL01593839	DUK0481	25/07/2022	745-50
AL01593840	RFX9I87	25/07/2022	605-03		AL01593841	QXT6D19	25/07/2022	567-32
AL01593842	HDF3141	25/07/2022	745-50		AL01593843	BWV0C72	25/07/2022	567-32
AL01593844	HJP3323	25/07/2022	567-32		AL01593845	PYW9371	25/07/2022	745-50
AL01593846	HKQ8335	25/07/2022	745-50		AL01593847	NYF0130	25/07/2022	745-50
AL01593848	KXR2716	25/07/2022	567-32		AL01593849	RFH4E21	25/07/2022	745-50
AL01593850	QXX3G61	25/07/2022	745-50		AL01593851	RNU1B53	25/07/2022	745-50
AL01593852	FNP2023	25/07/2022	605-03		AL01593853	GVH3B58	25/07/2022	605-03
AL01593854	HMT5952	25/07/2022	605-03		AL01593855	RNQ7A93	25/07/2022	745-50
AL01593856	JAG7D15	25/07/2022	605-03		AL01593857	FIJ3H24	25/07/2022	605-03
AL01593858	MRR6792	25/07/2022	605-03		AL01593859	PZQ3377	25/07/2022	745-50
AL01593860	HNE2676	25/07/2022	567-32		AL01593861	RTA7I84	25/07/2022	605-03
AL01593862	MLE8217	25/07/2022	605-03		AL01593863	AXW3917	25/07/2022	605-03
AL01593864	RMG5D06	25/07/2022	605-03		AL01593865	AWQ6485	25/07/2022	745-50
AL01593866	IQI9162	25/07/2022	605-03		AL01593867	GPZ0490	25/07/2022	605-03
AL01593868	HNO5C30	25/07/2022	567-32		AL01593869	BDA2C52	25/07/2022	745-50
AL01593870	HAH2I28	25/07/2022	745-50		AL01593871	GOJ3E99	25/07/2022	605-03
AL01593872	GOZ3537	25/07/2022	567-32		AL01593873	HCI4B44	25/07/2022	745-50
AL01593874	PUF8786	25/07/2022	567-32		AL01593875	PWY2355	25/07/2022	567-32
AL01593876	QLF2G83	25/07/2022	567-32		AL01593877	DBM0320	25/07/2022	567-32
AL01593878	CYN6615	25/07/2022	567-32		AL01593879	LOD0577	25/07/2022	567-32
AL01593880	RNE1H41	25/07/2022	745-50		AL01593881	QXD2473	25/07/2022	745-50
AL01593882	PVF2706	25/07/2022	745-50		AL01593883	HFP1798	25/07/2022	745-50
AL01593884	PXD5284	25/07/2022	745-50		AL01593885	RUA0D08	25/07/2022	745-50
AL01593886	HAA8708	25/07/2022	745-50		AL01593887	HNX6559	25/07/2022	745-50
AL01593888	DCW2357	25/07/2022	745-50		AL01593889	OIG7301	25/07/2022	745-50
AL01593890	QQA2628	25/07/2022	745-50		AL01593891	HNM0A78	25/07/2022	745-50
AL01593892	HOB0D27	25/07/2022	745-50		AL01593893	HII6342	25/07/2022	745-50
AL01593894	GAW6B18	25/07/2022	747-10		AL01593895	GVV6113	25/07/2022	745-50
AL01593896	HIJ6185	25/07/2022	745-50		AL01593897	EBH3C50	25/07/2022	745-50
AL01593898	EMK7507	25/07/2022	745-50		AL01593899	HGR9F95	25/07/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01593900	RMO1I40	25/07/2022	745-50		AL01593901	HNI8F35	25/07/2022	745-50
AL01593902	GZA9868	25/07/2022	746-30		AL01593903	HIE9175	25/07/2022	745-50
AL01593904	RTZ7F02	25/07/2022	745-50		AL01593905	GVJ2G85	25/07/2022	745-50
AL01593906	PUQ4B32	25/07/2022	745-50		AL01593907	FXZ0238	25/07/2022	745-50
AL01593908	PXC1256	25/07/2022	745-50		AL01593909	BDJ5B83	25/07/2022	745-50
AL01593910	GXR0I43	25/07/2022	745-50		AL01593911	QUY4C41	25/07/2022	746-30
AL01593912	PPK2I50	25/07/2022	745-50		AL01593913	HDR4090	25/07/2022	567-32
AL01593914	HIU8203	25/07/2022	567-32		AL01593915	OQC1I67	25/07/2022	605-03
AL01593916	HMP2374	25/07/2022	605-03		AL01593917	GMP4363	25/07/2022	745-50
AL01593918	JFA4559	25/07/2022	605-03		AL01593919	OQF9E76	25/07/2022	745-50
AL01593920	GTG0583	25/07/2022	745-50		AL01593921	HBV0647	25/07/2022	745-50
AL01593922	OZR4F98	25/07/2022	745-50		AL01593923	HOG5842	25/07/2022	745-50
AL01593924	OWR7F65	25/07/2022	605-03		AL01593925	PWR0643	25/07/2022	745-50
AL01593926	QUX1347	25/07/2022	745-50		AL01593927	ORA7548	25/07/2022	745-50
AL01593928	HJZ9558	25/07/2022	745-50		AL01593929	HCL9A18	25/07/2022	745-50
AL01593930	PZG3427	25/07/2022	567-32		AL01593931	FTZ1I99	25/07/2022	745-50
AL01593932	HHG8H66	25/07/2022	747-10		AL01593933	FUU0I45	25/07/2022	745-50
AL01593934	RFS6A08	25/07/2022	746-30		AL01593935	HDQ4670	25/07/2022	745-50
AL01593936	OPI4934	25/07/2022	746-30		AL01593937	HLY1J62	25/07/2022	746-30
AL01593938	HEN6F22	25/07/2022	746-30		AL01593939	HCA3941	25/07/2022	745-50
AL01593940	QXJ4I25	25/07/2022	745-50		AL01593941	RNB2C87	25/07/2022	745-50
AL01593942	HDM9E69	25/07/2022	745-50		AL01593943	PUY9J26	25/07/2022	745-50
AL01593944	RUG3F91	25/07/2022	745-50		AL01593945	HFA1188	25/07/2022	745-50
AL01593946	RTC2I47	25/07/2022	745-50		AL01593947	HKK8788	25/07/2022	745-50
AL01593948	HBY5248	25/07/2022	745-50		AL01593949	HMX7H71	25/07/2022	745-50
AL01593950	HIO9219	25/07/2022	745-50		AL01593951	OJJ2737	25/07/2022	746-30
AL01593952	QUT2473	25/07/2022	745-50		AL01593953	PUF5511	25/07/2022	745-50
AL01593954	HJO5920	25/07/2022	745-50		AL01593955	OPZ6512	25/07/2022	745-50
AL01593956	FVK4A15	25/07/2022	746-30		AL01593957	HFL4151	25/07/2022	745-50
AL01593958	HMA7B30	25/07/2022	745-50		AL01593959	OZX0D38	25/07/2022	745-50
AL01593960	PZW7672	25/07/2022	745-50		AL01593961	HJP6696	25/07/2022	745-50
AL01593962	RNZ6A47	25/07/2022	745-50		AL01593963	RNP1E11	25/07/2022	746-30
AL01593964	RFN8F54	25/07/2022	745-50		AL01593965	QOC4198	25/07/2022	745-50
AL01593966	OPB1H94	25/07/2022	745-50		AL01593967	GRV5852	25/07/2022	746-30
AL01593968	OQN2D00	25/07/2022	745-50		AL01593969	OMF5970	25/07/2022	745-50
AL01593970	OMH4H16	25/07/2022	745-50		AL01593971	DTX5J63	25/07/2022	745-50
AL01593972	HFE1107	25/07/2022	745-50		AL01593973	HOJ4262	25/07/2022	745-50
AL01593974	RKO1B88	25/07/2022	745-50		AL01593975	PUT7H96	25/07/2022	745-50
AL01593976	OMG0I44	25/07/2022	745-50		AL01593977	PVP7450	25/07/2022	745-50
AL01593978	OMC9A21	25/07/2022	745-50		AL01593979	RUN6B41	25/07/2022	745-50
AL01593980	FRC1026	25/07/2022	745-50		AL01593981	FAM0630	25/07/2022	746-30
AL01593982	QWU3489	25/07/2022	746-30		AL01593983	GGQ6A37	25/07/2022	745-50
AL01593984	CNZ9H41	25/07/2022	746-30		AL01593985	RNT0C65	25/07/2022	745-50
AL01593986	FQA5J42	25/07/2022	745-50		AL01593987	GWA6173	25/07/2022	745-50
AL01593988	QOO0H72	25/07/2022	567-32		AL01593989	RTB8F02	25/07/2022	745-50
AL01593990	GYY1957	25/07/2022	567-32		AL01593991	GKJ5732	25/07/2022	745-50
AL01593992	GKT7975	25/07/2022	745-50		AL01593993	GIR8G80	25/07/2022	745-50
AL01593994	QXM6335	25/07/2022	745-50		AL01593995	RHC2H36	25/07/2022	745-50
AL01593996	KJB2588	25/07/2022	745-50		AL01593997	PYP4E48	25/07/2022	605-03
AL01593998	KJB2588	25/07/2022	745-50		AL01593999	HKJ0075	25/07/2022	605-03
AL01594000	OXC9I67	25/07/2022	745-50		AL01594001	OER6085	25/07/2022	745-50
AL01594002	OVK1644	25/07/2022	746-30		AL01594003	RNG0E97	25/07/2022	745-50
AL01594004	RNU1B53	25/07/2022	745-50		AL01594005	FHJ9G20	25/07/2022	745-50
AL01594006	KFO0681	25/07/2022	605-03		AL01594007	RTY3I49	25/07/2022	745-50
AL01594008	OLN7G27	25/07/2022	745-50		AL01594009	QNT9979	25/07/2022	567-32
AL01594010	RNH3C53	25/07/2022	745-50		AL01594011	PUA0535	25/07/2022	745-50
AL01594012	HIS2122	25/07/2022	745-50		AL01594013	PWL3469	25/07/2022	605-03
AL01594014	HBN5I46	25/07/2022	605-03		AL01594015	QNU9472	25/07/2022	745-50
AL01594016	CVP6361	25/07/2022	605-03		AL01594017	LLP9219	25/07/2022	567-32

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01594018	MKM0164	25/07/2022	567-32		AL01594019	IVA6237	25/07/2022	605-03
AL01594020	RXR2J28	25/07/2022	567-32		AL01594021	RUB5H72	25/07/2022	567-32
AL01594022	PZI3964	25/07/2022	745-50		AL01594023	HJU9156	25/07/2022	745-50
AL01594024	PUD5132	25/07/2022	745-50		AL01594025	AWQ6485	25/07/2022	745-50
AL01594026	GKJ5732	25/07/2022	745-50		AL01594027	RMG6C49	25/07/2022	745-50
AL01594028	HDF7G15	25/07/2022	745-50		AL01594029	HFI8H48	25/07/2022	745-50
AL01594030	QQK6639	25/07/2022	745-50		AL01594031	PWR3I32	25/07/2022	745-50
AL01594032	JVL0272	25/07/2022	745-50		AL01594033	FDT1H09	25/07/2022	745-50
AL01594034	GIA6486	25/07/2022	745-50		AL01594035	BAN7F15	25/07/2022	605-03
AL01594036	RUO9D32	25/07/2022	745-50		AL01594037	QQW8754	25/07/2022	745-50
AL01594038	PUX2A12	25/07/2022	605-03		AL01594039	PXR3483	25/07/2022	745-50
AL01594040	PVM4I87	25/07/2022	605-03		AL01594041	GSY5867	25/07/2022	605-03
AL01594042	QXH0H82	25/07/2022	745-50		AL01594043	RNJ3B53	25/07/2022	745-50
AL01594044	PUT9E87	25/07/2022	746-30		AL01594045	KAJ9J49	25/07/2022	567-32
AL01594046	QNL7593	25/07/2022	745-50		AL01594047	GZG7J82	25/07/2022	605-03
AL01594048	IZI7C15	25/07/2022	605-03		AL01594049	JAW9C95	25/07/2022	605-03
AL01594050	GRN7261	25/07/2022	605-03		AL01594051	PUD2207	25/07/2022	745-50
AL01594052	PXH9A95	25/07/2022	745-50		AL01594053	HNC2069	25/07/2022	745-50
AL01594054	RFX4G80	25/07/2022	745-50		AL01594055	MTL5805	25/07/2022	745-50
AL01594056	OXJ5A26	25/07/2022	747-10		AL01594057	PBV0600	25/07/2022	745-50
AL01594058	HKO7C43	25/07/2022	745-50		AL01594059	OYG8730	25/07/2022	745-50
AL01594060	OLS1774	25/07/2022	745-50		AL01594061	PWW9970	25/07/2022	745-50
AL01594062	GJN0F10	25/07/2022	745-50		AL01594063	RNZ6A47	25/07/2022	745-50
AL01594064	RTO3E40	25/07/2022	745-50		AL01594065	OQF8249	25/07/2022	745-50
AL01594066	QQC9531	25/07/2022	745-50		AL01594067	QNA0853	25/07/2022	745-50
AL01594068	HEY4895	25/07/2022	745-50		AL01594069	OQT8H12	25/07/2022	746-30
AL01594070	RFS6A08	25/07/2022	747-10		AL01594071	HHO3633	25/07/2022	745-50
AL01594072	PWF7789	25/07/2022	745-50		AL01594073	OKY4H83	25/07/2022	745-50
AL01594074	HKY7G96	25/07/2022	747-10		AL01594075	OQF8249	25/07/2022	745-50
AL01594076	HKL9650	25/07/2022	746-30		AL01594077	OXA0373	25/07/2022	745-50
AL01594078	HED1936	25/07/2022	746-30		AL01594079	RFY8A52	25/07/2022	745-50
AL01594080	OZI4668	25/07/2022	746-30		AL01594081	QQI5215	25/07/2022	745-50
AL01594082	HKQ2104	25/07/2022	747-10		AL01594083	AXF2I39	25/07/2022	745-50
AL01594084	RTV3A02	25/07/2022	745-50		AL01594085	HJF6091	25/07/2022	746-30
AL01594086	HFD9H78	25/07/2022	745-50		AL01594087	QUU2I12	25/07/2022	745-50
AL01594088	GYR3H75	25/07/2022	746-30		AL01594089	OXA0373	25/07/2022	745-50
AL01594090	HFX5954	25/07/2022	745-50		AL01594091	HDD4259	25/07/2022	745-50
AL01594092	GPZ5816	25/07/2022	745-50		AL01594093	GBE8B23	25/07/2022	745-50
AL01594094	PVO6038	25/07/2022	745-50		AL01594095	GFY9354	25/07/2022	745-50
AL01594096	OXA8D13	25/07/2022	746-30		AL01594097	QPM4C18	25/07/2022	745-50
AL01594098	GMK6217	25/07/2022	745-50		AL01594099	HJP1207	25/07/2022	745-50
AL01594100	HCS2418	25/07/2022	745-50		AL01594101	KWQ7A60	25/07/2022	745-50
AL01594102	PYW2533	25/07/2022	746-30		AL01594103	RTN7A17	25/07/2022	745-50
AL01594104	HDD9792	25/07/2022	745-50		AL01594105	HBN3B52	25/07/2022	746-30
AL01594106	LVZ0904	25/07/2022	745-50		AL01594107	RNW6B60	25/07/2022	746-30
AL01594108	OPS2048	25/07/2022	745-50		AL01594109	HOC3700	25/07/2022	745-50
AL01594110	HHQ1B91	25/07/2022	745-50		AL01594111	OXG2044	25/07/2022	745-50
AL01594112	HFC4879	25/07/2022	746-30		AL01594113	QBK6F55	25/07/2022	745-50
AL01594114	QOR7738	25/07/2022	745-50		AL01594115	QXH0734	25/07/2022	745-50
AL01594116	HCU9I74	25/07/2022	746-30		AL01594117	NEQ9D33	25/07/2022	745-50
AL01594118	PYY6487	25/07/2022	745-50		AL01594119	JVQ8606	25/07/2022	745-50
AL01594120	RFH7A18	25/07/2022	745-50		AL01594121	OXI1A95	25/07/2022	745-50
AL01594122	QOB7466	25/07/2022	745-50		AL01594123	HET4D85	25/07/2022	745-50
AL01594124	OWW1764	25/07/2022	745-50		AL01594125	QNN5923	25/07/2022	745-50
AL01594126	HAQ7706	26/07/2022	745-50		AL01594127	PYK7C34	26/07/2022	745-50
AL01594128	OKV0J98	26/07/2022	745-50		AL01594129	OWW8803	26/07/2022	745-50
AL01594130	PWN2314	26/07/2022	745-50		AL01594131	HFW1991	25/07/2022	745-50
AL01594132	PWS8005	25/07/2022	745-50		AL01594133	HLA4498	25/07/2022	745-50
AL01594134	HEN2I84	25/07/2022	745-50		AL01594135	HBB9841	25/07/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01594136	QOE4873	25/07/2022	745-50		AL01594137	QMX5829	25/07/2022	745-50
AL01594138	RTO6E67	25/07/2022	605-03		AL01594139	OPI6313	25/07/2022	745-50
AL01594140	RNL4D08	25/07/2022	605-03		AL01594141	HBB9597	25/07/2022	746-30
AL01594142	PVL3653	25/07/2022	745-50		AL01594143	QWU0195	25/07/2022	605-03
AL01594144	FEX6C35	25/07/2022	745-50		AL01594145	HDL9229	25/07/2022	745-50
AL01594146	RNZ7G96	25/07/2022	745-50		AL01594147	HMG6524	25/07/2022	745-50
AL01594148	HCO4517	25/07/2022	745-50		AL01594149	HGV7826	25/07/2022	745-50
AL01594150	OPE3447	25/07/2022	745-50		AL01594151	OQR5819	25/07/2022	745-50
AL01594152	RNZ5B23	25/07/2022	745-50		AL01594153	MZB3G27	25/07/2022	745-50
AL01594154	HMA4I08	25/07/2022	745-50		AL01594155	PVC2J94	25/07/2022	745-50
AL01594156	PWI1621	25/07/2022	745-50		AL01594157	HNB9059	25/07/2022	745-50
AL01594158	HHK1D77	25/07/2022	745-50		AL01594159	EST3817	25/07/2022	745-50
AL01594160	BDH6C04	25/07/2022	745-50		AL01594161	OLQ8723	25/07/2022	745-50
AL01594162	HOB0D27	25/07/2022	745-50		AL01594163	HMJ8561	25/07/2022	745-50
AL01594164	GNS6436	25/07/2022	745-50		AL01594165	HAB3565	25/07/2022	745-50
AL01594166	PYD4J50	25/07/2022	746-30		AL01594167	RFP7J80	25/07/2022	745-50
AL01594168	ODM9071	25/07/2022	745-50		AL01594169	HEN7823	25/07/2022	745-50
AL01594170	OQK6906	25/07/2022	745-50		AL01594171	KQR5385	25/07/2022	745-50
AL01594172	QXV9J48	25/07/2022	745-50		AL01594173	HNH2796	25/07/2022	745-50
AL01594174	OQX0955	25/07/2022	746-30		AL01594175	OQG4990	25/07/2022	745-50
AL01594176	QXZ7B06	25/07/2022	745-50		AL01594177	RUO5G01	25/07/2022	745-50
AL01594178	HKF6642	25/07/2022	745-50		AL01594179	FJS8C12	25/07/2022	745-50
AL01594180	GYR3H75	25/07/2022	746-30		AL01594181	OXG2044	25/07/2022	745-50
AL01594182	HVU8351	25/07/2022	745-50		AL01594183	QQX0G11	25/07/2022	746-30
AL01594184	PXN0I08	25/07/2022	745-50		AL01594185	GZD0C87	25/07/2022	745-50
AL01594186	PJU9E00	25/07/2022	745-50		AL01594187	OWV8E40	25/07/2022	746-30
AL01594188	RTF3F89	25/07/2022	746-30		AL01594189	BAO2575	25/07/2022	745-50
AL01594190	GXG9627	25/07/2022	745-50		AL01594191	RMQ9E39	25/07/2022	745-50
AL01594192	RUE3C34	25/07/2022	745-50		AL01594193	GCY7D31	25/07/2022	745-50
AL01594194	GSM3088	25/07/2022	745-50		AL01594195	GYR3H75	25/07/2022	745-50
AL01594196	OPR9D74	25/07/2022	745-50		AL01594197	HBA0152	25/07/2022	745-50
AL01594198	JRN4D47	25/07/2022	745-50		AL01594199	CIV5I31	25/07/2022	745-50
AL01594200	HFL2J09	25/07/2022	745-50		AL01594201	QUQ8887	25/07/2022	745-50
AL01594202	JIO6205	25/07/2022	745-50		AL01594203	RFZ6H34	25/07/2022	745-50
AL01594204	PYW2533	25/07/2022	745-50		AL01594205	DDD7C61	25/07/2022	745-50
AL01594206	HOD3761	25/07/2022	745-50		AL01594207	HLU9331	25/07/2022	746-30
AL01594208	RFW5E47	25/07/2022	746-30		AL01594209	OXV0G99	25/07/2022	746-30
AL01594210	QPL1A01	25/07/2022	745-50		AL01594211	OXB5A40	25/07/2022	745-50
AL01594212	PYW2836	25/07/2022	745-50		AL01594213	QPQ3261	25/07/2022	605-03
AL01594214	GRE9582	25/07/2022	605-03		AL01594215	EFV7402	25/07/2022	567-32
AL01594216	QOJ8905	25/07/2022	605-03		AL01594217	QUH2060	25/07/2022	605-03
AL01594218	RNX9G75	25/07/2022	605-03		AL01594219	GTA3G98	25/07/2022	605-03
AL01594220	RNT3I36	25/07/2022	605-03		AL01594221	RMO4G61	25/07/2022	605-03
AL01594222	GZE0102	25/07/2022	567-32		AL01594223	OLY8C24	25/07/2022	605-03
AL01594224	HFR6424	25/07/2022	745-50		AL01594225	QXP1D29	25/07/2022	605-03
AL01594226	NXZ3D60	25/07/2022	746-30		AL01594227	PXP7H55	25/07/2022	745-50
AL01594228	GXB2689	25/07/2022	745-50		AL01594229	QPX7435	25/07/2022	605-03
AL01594230	PWW9195	25/07/2022	745-50		AL01594231	HHH6D59	25/07/2022	745-50
AL01594232	OPZ8354	26/07/2022	745-50		AL01594233	RGD9A45	26/07/2022	745-50
AL01594234	MZQ7E78	26/07/2022	745-50		AL01594235	QWZ5C30	26/07/2022	745-50
AL01594236	RUR3J49	26/07/2022	745-50		AL01594237	HCY5428	26/07/2022	745-50
AL01594238	HAK6468	26/07/2022	746-30		AL01594239	PUU0138	26/07/2022	745-50
AL01594240	QRK6F50	26/07/2022	745-50		AL01594241	PZF7974	26/07/2022	746-30
AL01594242	PUT6019	26/07/2022	745-50		AL01594243	KLP8D97	26/07/2022	745-50
AL01594244	PUB5574	26/07/2022	745-50		AL01594245	RTW7G73	26/07/2022	745-50
AL01594246	PZD1521	26/07/2022	745-50		AL01594247	RMP6I52	26/07/2022	745-50
AL01594248	PYQ5A51	26/07/2022	745-50		AL01594249	NYB9978	26/07/2022	745-50
AL01594250	GYO9840	26/07/2022	745-50		AL01594251	EPM0J32	26/07/2022	745-50
AL01594252	HKP8G59	26/07/2022	745-50		AL01594253	FPF1H23	26/07/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01594254	OPE0120	26/07/2022	605-03		AL01594255	PVZ8342	26/07/2022	745-50
AL01594256	GXA1385	26/07/2022	745-50		AL01594257	RMD0E89	26/07/2022	745-50
AL01594258	FQR1G10	26/07/2022	745-50		AL01594259	HGS3327	26/07/2022	745-50
AL01594260	HML8398	26/07/2022	745-50		AL01594261	RUH9J48	26/07/2022	745-50
AL01594262	RNY2E19	26/07/2022	745-50		AL01594263	HLH1E81	26/07/2022	746-30
AL01594264	RFB6D42	26/07/2022	745-50		AL01594265	HKO3C50	26/07/2022	745-50
AL01594266	PUZ2B69	26/07/2022	745-50		AL01594267	OPO1915	26/07/2022	745-50
AL01594268	OXK2071	26/07/2022	745-50		AL01594269	PZO6B83	26/07/2022	745-50
AL01594270	QPR4748	26/07/2022	745-50		AL01594271	GXP4092	26/07/2022	745-50
AL01594272	HJN8E47	26/07/2022	745-50		AL01594273	HIF7719	26/07/2022	745-50
AL01594274	NYY8J43	26/07/2022	745-50		AL01594275	QNN7B79	26/07/2022	745-50
AL01594276	QXZ0C89	26/07/2022	745-50		AL01594277	GWR3G32	26/07/2022	745-50
AL01594278	RKJ5A37	26/07/2022	745-50		AL01594279	OXA8D13	26/07/2022	745-50
AL01594280	RMO7C21	26/07/2022	745-50		AL01594281	HGU2843	26/07/2022	745-50
AL01594282	HEF3808	26/07/2022	745-50		AL01594283	OWI8172	26/07/2022	745-50
AL01594284	NYF6B55	26/07/2022	745-50		AL01594285	OWP9036	26/07/2022	745-50
AL01594286	QUR2553	26/07/2022	745-50		AL01594287	OTY1298	26/07/2022	745-50
AL01594288	OEQ0H90	26/07/2022	745-50		AL01594289	OLT8857	26/07/2022	745-50
AL01594290	PZQ4453	26/07/2022	745-50		AL01594291	GVW6F35	26/07/2022	745-50
AL01594292	HAQ7706	26/07/2022	747-10		AL01594293	MUA2172	26/07/2022	745-50
AL01594294	RNU7E81	26/07/2022	745-50		AL01594295	RFS9C32	26/07/2022	745-50
AL01594296	HAX0D52	26/07/2022	745-50		AL01594297	HDQ1J68	26/07/2022	745-50
AL01594298	HFN8673	26/07/2022	745-50		AL01594299	PWB8089	26/07/2022	745-50
AL01594300	HAQ7706	26/07/2022	747-10		AL01594301	OPG1668	26/07/2022	745-50
AL01594302	HBD1781	26/07/2022	745-50		AL01594303	QUO7548	26/07/2022	745-50
AL01594304	HAQ7706	26/07/2022	746-30		AL01594305	RTP3G12	26/07/2022	745-50
AL01594306	OUO1E18	26/07/2022	747-10		AL01594307	MUA2172	26/07/2022	745-50
AL01594308	EAJ3443	26/07/2022	745-50		AL01594309	RFT7A09	26/07/2022	745-50
AL01594310	LSJ8H41	26/07/2022	745-50		AL01594311	QPE1148	26/07/2022	745-50
AL01594312	RTH9F50	26/07/2022	745-50		AL01594313	HBR2626	26/07/2022	745-50
AL01594314	HBR7608	26/07/2022	745-50		AL01594315	HOB0D27	26/07/2022	745-50
AL01594316	PWA8297	26/07/2022	745-50		AL01594317	JRT5E81	26/07/2022	745-50
AL01594318	NXO7A70	26/07/2022	745-50		AL01594319	HIR7I44	26/07/2022	745-50
AL01594320	RNM4B94	26/07/2022	745-50		AL01594321	QXI0248	26/07/2022	745-50
AL01594322	RNI3G63	26/07/2022	745-50		AL01594323	HKE5792	26/07/2022	745-50
AL01594324	QOA3284	26/07/2022	745-50		AL01594325	OPU0642	26/07/2022	745-50
AL01594326	RFO0B19	26/07/2022	745-50		AL01594327	QXU3E78	26/07/2022	745-50
AL01594328	HMQ4646	26/07/2022	745-50		AL01594329	RPB0J01	26/07/2022	745-50
AL01594330	HKO5477	26/07/2022	745-50		AL01594331	HGL2J95	26/07/2022	745-50
AL01594332	QRI0J66	26/07/2022	745-50		AL01594333	RMS6A58	26/07/2022	745-50
AL01594334	HOB0D27	26/07/2022	746-30		AL01594335	OMB6363	26/07/2022	745-50
AL01594336	NGO0E59	26/07/2022	745-50		AL01594337	OLT4926	26/07/2022	745-50
AL01594338	EEG9303	26/07/2022	745-50		AL01594339	ETG1513	26/07/2022	745-50
AL01594340	NXY8776	26/07/2022	745-50		AL01594341	QUI0016	26/07/2022	745-50
AL01594342	HIX3J77	26/07/2022	745-50		AL01594343	QWY0611	26/07/2022	745-50
AL01594344	PCR3674	26/07/2022	746-30		AL01594345	PJI6402	26/07/2022	745-50
AL01594346	RUC7E76	26/07/2022	745-50		AL01594347	PUB6A06	26/07/2022	745-50
AL01594348	REU8J93	26/07/2022	746-30		AL01594349	GPK1814	26/07/2022	745-50
AL01594350	FNQ9625	26/07/2022	745-50		AL01594351	HFJ1A97	26/07/2022	745-50
AL01594352	HFD8F37	26/07/2022	745-50		AL01594353	GZC0209	26/07/2022	745-50
AL01594354	FOJ4774	26/07/2022	745-50		AL01594355	PWA8297	26/07/2022	746-30
AL01594356	RFE8C58	26/07/2022	745-50		AL01594357	KPI0472	26/07/2022	745-50
AL01594358	RTG0G08	26/07/2022	605-03		AL01594359	QZR8B07	26/07/2022	567-32
AL01594360	RUG7G22	26/07/2022	745-50		AL01594361	PVW4480	26/07/2022	746-30
AL01594362	OOW8063	26/07/2022	745-50		AL01594363	HMC2376	26/07/2022	745-50
AL01594364	OPB9F32	26/07/2022	745-50		AL01594365	HAB2994	26/07/2022	745-50
AL01594366	HEQ5033	26/07/2022	567-32		AL01594367	KOB9013	26/07/2022	567-32
AL01594368	GME5057	26/07/2022	605-03		AL01594369	RNO0H02	26/07/2022	605-03
AL01594370	LLG8H19	26/07/2022	605-03		AL01594371	HHB3A99	26/07/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01594372	PUK3B21	26/07/2022	605-03		AL01594373	GUL3973	26/07/2022	745-50
AL01594374	HAQ7706	26/07/2022	747-10		AL01594375	KRG2B06	26/07/2022	745-50
AL01594376	OLT8419	26/07/2022	745-50		AL01594377	RTH9F50	26/07/2022	746-30
AL01594378	GKK3C13	26/07/2022	745-50		AL01594379	QNC1H98	26/07/2022	745-50
AL01594380	QXH1126	26/07/2022	745-50		AL01594381	HGS2810	26/07/2022	745-50
AL01594382	RNG4A67	26/07/2022	745-50		AL01594383	FWU0104	26/07/2022	745-50
AL01594384	RFH2J53	26/07/2022	746-30		AL01594385	RMH1A85	26/07/2022	745-50
AL01594386	QOJ5123	26/07/2022	745-50		AL01594387	QQM0730	26/07/2022	746-30
AL01594388	RUC6I46	26/07/2022	745-50		AL01594389	OLG2C12	26/07/2022	745-50
AL01594390	KZP5370	26/07/2022	745-50		AL01594391	OQO6C49	26/07/2022	745-50
AL01594392	FFL5C68	26/07/2022	745-50		AL01594393	HGR4595	26/07/2022	745-50
AL01594394	RFK7E61	26/07/2022	745-50		AL01594395	HBH1H81	26/07/2022	745-50
AL01594396	FVO7450	26/07/2022	745-50		AL01594397	OQS3D41	26/07/2022	567-32
AL01594398	QXB2986	26/07/2022	746-30		AL01594399	RMF7G44	26/07/2022	745-50
AL01594400	QPM8120	26/07/2022	745-50		AL01594401	HHQ8J92	26/07/2022	745-50
AL01594402	RMJ4G20	26/07/2022	745-50		AL01594403	PVD4251	26/07/2022	745-50
AL01594404	HDU5F42	26/07/2022	746-30		AL01594405	GNU0140	26/07/2022	745-50
AL01594406	HJO7009	26/07/2022	745-50		AL01594407	PUF6402	26/07/2022	745-50
AL01594408	ATS6F26	26/07/2022	745-50		AL01594409	HJI0216	26/07/2022	746-30
AL01594410	KFW0B71	26/07/2022	745-50		AL01594411	PWH3J54	26/07/2022	745-50
AL01594412	QPY8042	26/07/2022	745-50		AL01594413	NYC3471	26/07/2022	745-50
AL01594414	OQK8J45	26/07/2022	745-50		AL01594415	PZD6441	26/07/2022	745-50
AL01594416	QPQ9D84	26/07/2022	745-50		AL01594417	PUQ2718	26/07/2022	745-50
AL01594418	GSV1276	26/07/2022	745-50		AL01594419	RMD2D34	26/07/2022	746-30
AL01594420	OWI5864	26/07/2022	745-50		AL01594421	RND3D41	26/07/2022	745-50
AL01594422	RUC9I97	26/07/2022	747-10		AL01594423	HBX3G89	26/07/2022	745-50
AL01594424	RFZ1B09	26/07/2022	745-50		AL01594425	HJO1A74	26/07/2022	746-30
AL01594426	HED1F06	26/07/2022	745-50		AL01594427	HGR7089	26/07/2022	745-50
AL01594428	HDV5623	26/07/2022	745-50		AL01594429	OPK1101	26/07/2022	745-50
AL01594430	QPV7C60	26/07/2022	745-50		AL01594431	QWY4245	26/07/2022	745-50
AL01594432	HJQ3859	26/07/2022	745-50		AL01594433	HOB0D27	26/07/2022	745-50

Marco Antônio Silveira
Autoridade de Trânsito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2022
PA Nº 049/2022
OBJETO: aquisição de materiais de manutenção predial e informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.16.2.15.122.0001.2087 – 339030.24 e 339030.17 – Fonte: 0157 - Red.783.

DESPACHO:
Senhor Presidente,
A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, II, da lei 8.666/93.
Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa MANTIQUEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.758.987/0001-00, no valor total de R$ 4.107,30 (quatro mil e cento e sete reais e trinta centavos).

Moana Matias
Assessora
Diretoria Administrativo Financeira

DESPACHO:
RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da empresa MANTIQUEIRA COMERCIO LTDA. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 08 de agosto de 2022.

Marco Antonio Silveira
Presidente da TRANSCON

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PA. Nº 009/2021 – PP. 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.
CONTRATADA: UP PLUS TERCEIRIZAÇÃO E EVENTOS - EIRELI / CNPJ 20.775.545/0001-87

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE NA HIPÓTESE DE INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA RELATIVAMENTE AOS SALÁRIOS DOS SEUS EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO, A CONTRATADA AUTORIZA O CONTRATANTE A PROCEDER AO PAGAMENTO DIRETO AOS REFERIDOS EMPREGADOS, UTILIZANDO, PARA TANTO, OS CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS PERTINENTES ÀS FATURAS VENCIDAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ASSINADO: 05 DE AGOSTO DE 2022.
VEREADOR ALEXSANDER CHIODI MAIA - PRESIDENTE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.